Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

CNPJ nº 42.768.967/0001-68

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	2023	2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	8.670	100
Contas a receber	6	2.957	2.983
Estoques	7	2.155	1.476
Impostos a recuperar	8	3.418	2.843
Contas a receber de partes relacionadas	9.1	392	466
Créditos diversos	-	444	562
Despesas antecipadas	-	439	501
Total do ativo circulante		**18.475**	**8.931**
Ativo não circulante			
Imobilizado	10	10.135	5.718
Intangível	11	163.302	142.075
Total do ativo não circulante		**173.437**	**147.793**
Total do ativo		**191.912**	**156.724**
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	12	4.142	5.121
Empréstimos	13	32.331	9.349
Obrigações trabalhistas	-	1.739	1.491
Obrigações tributárias	-	746	578
Contas a pagar a partes relacionadas	9.3	594	6.769
Concessão de serviço público	14	1.640	1.686
Contas a pagar	15	-	964
Adiantamento de clientes	-	747	287
Receita diferida	16	2.307	-
Outras obrigações	-	879	703
Total do passivo circulante		**45.125**	**26.948**
Passivo não circulante			
Empréstimos	13	51.759	64.265
Concessão de serviço público	14	12.036	9.776
Receita diferida	16	42.295	-
Total do passivo não circulante		**106.090**	**74.041**
Patrimônio líquido			
Capital social	18.1	80.579	68.579
AFAC	18.2	4.660	2.000
Prejuízos acumulados	-	(44.542)	(14.844)
Total do patrimônio líquido		**40.697**	**55.735**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**191.912**	**156.724**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2023	2022
Receita operacional líquida	19	63.775	60.865
Custo dos serviços prestados	20	(56.972)	(49.535)
Resultado bruto		**6.803**	**11.330**
Despesas operacionais			
Despesas comerciais, gerais e administrativas	21	(17.243)	(13.819)
Outras receitas/(despesas) operacionais	-	20	104
Total		**(17.223)**	**(13.715)**
Resultando operacional antes do resultado financeiro		**(10.420)**	**(2.385)**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	22	320	8.248
Despesas financeiras	22	(19.598)	(15.717)
Total		**(19.278)**	**(7.469)**
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL		**(29.698)**	**(9.854)**
IRPJ e CSLL	23	-	-
Prejuízo do exercício		**(29.698)**	**(9.854)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de reais)*

	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(29.698)**	**(9.854)**
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(29.698)**	**(9.854)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Capital social	AFAC	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021		**68.579**	**-**	**(4.990)**	**63.589**
AFAC	18.2	-	2.000	-	2.000
Prejuízo do exercício	-	-	-	(9.854)	(9.854)
Saldos em 31/12/2022		**68.579**	**2.000**	**(14.844)**	**55.735**
AFAC	18.2	-	14.660	-	14.660
Aumento de capital	18.1	12.000	(12.000)	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(29.698)	(29.698)
Saldos em 31/12/2023		**80.579**	**4.660**	**(44.542)**	**40.697**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	**(29.698)**	**(9.854)**
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	6.361	5.310
Baixa líquida de ativo imobilizado	-	120
Perdas estimadas para crédito de liquid. duvidosa	103	-
Recomposição do ajuste ao valor presente	2.414	(7.853)
Juros incorridos sobre empréstimo	13.800	10.784
Atualização monetária sobre contas a pagar aquisição ativo imobilizado	24	136
Atualização monetária sobre outorga fixa direito de uso estacionamento	1.655	3.685
Apropriação da receita diferida	(1.504)	-
Total	**(6.845)**	**2.328**
(Aumento)/redução nos ativos:		
Contas a receber	(77)	(1.219)
Estoques	(679)	(1.184)
Impostos a recuperar	(575)	(2.821)
Contas a receber de partes relacionadas	74	(466)
Créditos diversos	118	(532)
Despesas antecipadas	62	(116)
Aumento/(redução) nos passivos		
Fornecedores	(979)	2.785
Obrigações trabalhistas	248	1.189
Obrigações tributárias	168	212
Contas a pagar a partes relacionadas	(86)	60
Concessão de serviço público	(1.802)	17
Contas a pagar	(1.041)	-
Adiantamento de clientes	460	226
Receita diferida	46.106	-
Outras obrigações	176	(508)
Caixa líquido gerado nas/(consumido pelas) atividades operacionais	**35.328**	**(29)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(6.354)	(5.580)
Aquisição de ativo intangível	(25.651)	(5.921)
Outorga fixa do direito de uso do estacionamento	-	(1.814)
Fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento	**(32.005)**	**(13.315)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimo	19.534	6.463
Pgto. de principal e juros sobre empréstimo	(22.858)	(5.723)
Contas a pagar a partes relacionadas	(6.089)	6.089
Aumento de capital	12.000	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.660	2.000
Fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento	**5.247**	**8.829**
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**8.570**	**(4.515)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	100	4.615
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8.670	100
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**8.570**	**(4.515)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(valores expressos em milhares de reais)*

1. Contexto operacional: A Reserva Paulista Administradora de Parques S.A. ("Reserva Paulista" ou "Companhia"), uma sociedade anônima, de propósito específico, formada pela participação societária das empresas Livepark Entretenimento e Participações Ltda., Oceanic Atrativos Turísticos S.A., Turita Participações Ltda., Egypt Engenharia e Participações Ltda., ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. e Paviengе Terraplanagem e Pavimentação Ltda., constituída em 16/07/2021, com sede na Avenida Miguel Estéfano, São Paulo, SP. A Companhia tem como objeto social, específica e exclusivamente, a realização das atividades descritas no Edital da concorrência internacional nº 02/2020 ("Concorrência"), e no contrato de Concessão ("Contrato de Concessão") celebrado entre a Companhia e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo ("Poder Concedente"), compreendendo as atividades de administração de parques em geral e outras atividades de recreação não especificadas anteriormente. Em 08/09/2021, a Companhia assinou contrato de concessão com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente ("SIMA"), para concessão de atividades de reforma, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, correspondente à parcela territorial, realizando os investimentos de acordo com o caderno de encargos do edital da área correspondente da unidade de conservação Parque Estadual Fontes do Ipiranga, relativa ao Zoológico, Jardim Botânico, e da Fazenda localizada no município de Araçoiaba da Serra/SP, bem como pelo direito de uso do estacionamento da Universidade de São Paulo (USP), pelo período de 30 anos, tendo seu início em 01/12/2021. O contrato de concessão prevê que a Companhia realize pagamento de outorga fixa e variável, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4. A Reserva Paulista venceu o leilão com uma oferta de outorga fixa no valor de R$ 111.500 (representando um ágio de 132%), na data base de agosto de 2020. O valor da outorga fixa foi pago pela Companhia em 30/07/2021, com os valores atualizados pelo IPC/Fipe entre os meses de agosto de 2020 a maio de 2021 (último mês divulgado), no montante de R$ 119.283. **1.1. Principais ações para viabilizar a continuidade das operações do Zoológico pela iniciativa privada:** Conforme apresentado nas demonstrações contábeis, a Companhia incorreu no prejuízo de R$ 29.698 no exercício findo em 31/12/2023 e, em 31/12/2023, o passivo circulante da Companhia excedia o ativo circulante no montante de R$ 26.650 devido aos investimentos que estão sendo realizados para as melhorias exigidas pelo Edital, bem como para maximizar os resultados ao longo dos anos. Em outubro de 2023, foi contratada uma consultoria em gestão para melhoria de performance e aprimoramento da governança corporativa, com objetivo de promover a sustentabilidade do negócio. Dentre as diversas ações de melhorias que estão sendo promovidas podemos citar a seguintes: • Promover o aprimoramento da governança corporativa; • Avaliar possíveis desequilíbrios econômicos/financeiros; • Reavaliação da estrutura organizacional; • Fortalecimento da área comercial e geração de novas receitas; • Implantação de uma política de meritocracia; • Internalizações de áreas operacionais que são estratégicas; • Construção de parcerias, patrocínios e incentivos; • Implantar ferramentas de gestão de contratos; • Planejamento financeiro de curto e médio prazo; • Foco na experiência do cliente – operação e novos projetos; e • Desenvolvimento de um RH mais estratégico. Adicionalmente, em dezembro de 2023, foi contratada a empresa especializada com foco em acelerar as vendas, comunicação nas redes sociais e melhorias de performance. Em janeiro de 2024, foi contratado uma nova Diretoria Comercial e de Marketing, ambos trabalhando em conjunto nos pontos citados a seguir: • Vendas de Ingressos; • Canais B2B; • Campanhas de Marketing; • Mídias online e Offline; • Noite Animal; • Locação de espaços para eventos; e • Parcerias com empresas que tenham sinergia com o nosso público-alvo. Também foi assinado o contrato de parceria com a Neooh que é referência no mercado de mídia *out of home* para captação de patrocínios. Como estratégia adicional para o exercício de 2024, a Companhia possui previsão de investimentos de aproximadamente R$ 36.000 mil nas áreas a seguir, a ser realizado por meio de aporte de capital dos sócios: • Reforma de recintos para melhorar o bem-estar animal; • Construção de estruturas para conservação de espécies (ararinha azul); • Reconstrução do hospital veterinário; • Instalações de novas atrações (axeloche, pinguim, zebra, aves); • Investimento na experiencia do cliente (entrada principal, melhorias na prestação de serviço); e • Além disso, estamos avaliando aumentar o valor previsto de investimentos a partir das liberações de licenças de obras. Acredita-se que, com a reforma dos ativos, o reforço no plantel de animais, o aumento no esforço de comunicação e a pré-venda de ingressos, será alcançado o resultado positivo ao longo do tempo. As ações propostas são contínuas e periodicamente avaliadas pela Administração, buscando o equilíbrio financeiro e a manutenção de suas operações, contando com o aporte financeiro dos sócios, conforme a necessidade de caixa e até o momento do equilíbrio financeiro da Companhia. **1.2. Reequilíbrio econômico e financeiro:** Na data de 30/05/2022, foi encaminhada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, uma notificação de desequilíbrio econômico do contrato de concessão nº 02/2022, contendo a identificação do evento de desequilíbrio, acompanhada das evidências de que a responsabilidade está alocada ao Poder Concedente, por tratar-se de fatos pretéritos desconhecidos e que não eram exigíveis que fossem conhecidos, porém aptos a impossibilitar a execução contratual tal como originalmente concebida, nos termos da clausula 26.2 do Contrato de Concessão nº 02/2021. Os procedimentos para definição dos itens, análise e aprovação do desequilíbrio econômico estão passando por verificação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, sendo que, em 01/04/2024, houve encaminhamento de consulta sobre andamento do procedimento de apuração, com envio dos cálculos atualizados até a data base de março de 2024 do impacto no fluxo de caixa da Companhia, relativo aos itens destacados na notificação de desequilíbrio econômico do contrato para posterior resolução. **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:** A autorização, pela diretoria, para a emissão destas demonstrações contábeis ocorreu em 29/05/2024. **2.1. Declaração de conformidade e base de apresentação:** As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. **2.4. Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos descritos na Nota Explicativa nº 24 de instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. **2.5. Continuidade:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nesse pressuposto. **3. Políticas contábeis materiais:** As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir: **3.1. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do pagamento ou recebimento. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto e médio prazo, para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.3. Contas a receber:** As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, o qual se aproxima do método de custo amortizado e, quando aplicável, reduzido de provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa. **3.4. Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 10 e levam em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens. Os encargos financeiros dos financiamentos incorridos na fase de construção de bens integrantes do ativo imobilizado são capitalizados até o ativo entrar em operação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a avaliação de redução ao valor recuperável de ativos, é realizado anualmente caso tenha ocorrido qualquer indício de perda, e avaliado se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Somente se houver alguma indicação, deve ser estimado o valor recuperável do ativo. **3.5. Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Os ativos intangíveis compreendem ao valor de concessão da outorga fixa do Zoológico de SP, Jardim Botânico e da Fazenda, da outorga fixa do direito de uso do estacionamento registrada a valor presente e os direitos de uso de *software*, sendo registrados ao custo de aquisição. Os ativos intangíveis constituídos em decorrência do contrato de concessão pública são registrados conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e OCPC - 05 Contratos de Concessão. O reconhecimento inicial do ativo intangível é feito pelo custo de aquisição/construção, que contemplam ainda os custos de empréstimos, incluindo os juros incorridos provenientes dos empréstimos captados pela Companhia, que se qualifiquem como encargos financeiros da operação, posteriormente deduzidos da amortização acumulada e das perdas do valor recuperável, quando aplicável. A amortização desses ativos intangíveis é reconhecida com base no prazo de concessão. Quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável. **3.6. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e os valores contábeis líquidos excedam o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base no contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31/12/2023, não foram identificadas perdas por desvalorização de ativos não financeiros. **3.7. Empréstimos:** Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no ingresso dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de variação monetária e dos respectivos encargos financeiros incorridos até as datas dos balanços, conforme os termos definidos contratualmente, utilizando o método de juros efetivos. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecido na demonstração do resultado ou capitalizado durante a fase de construção, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **3.8. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.9. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **3.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais, quando aplicáveis, são as seguintes: **(i)** ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; **(ii)** passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e **(iii)** obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **3.11. Tributação: Impostos sobre as vendas**: As receitas de serviços e venda de mercadorias estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Programa de Integração Social (PIS) – 1,65%; • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) – 7,60%; • Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%; e • Imposto de Circularização sobre Mercadorias e Serviços (ICMS) – de 7% a 18%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. **IRPJ e CSLL correntes e diferidos**: O IRPJ Pessoa Jurídica (IRPJ) e a CSLL sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R$ 240 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. O imposto diferido é reconhecido sobre diferenças entre os valores contábeis de ativos e passivos nas demonstrações contábeis e suas respectivas bases de cálculo (conhecidas como diferenças temporárias). Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias que se espera que aumentem o lucro tributável no futuro. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias que se espera que reduzam o lucro tributável no futuro e quaisquer prejuízos fiscais não utilizados ou créditos fiscais não utilizados. Impostos diferidos ativos são mensurados pelo maior valor que, com base no lucro tributável corrente ou futuro estimado, seja mais provável do que improvável que seja recuperado. O valor contábil líquido de impostos diferidos ativos é revisado a cada data de balanço e ajustado para refletir a avaliação atual dos lucros tributáveis futuros. Quaisquer ajustes são reconhecidos em lucros e perdas. O imposto diferido é calculado pelas alíquotas que se espera que sejam aplicadas ao lucro tributável (prejuízo fiscal) dos períodos nos quais se espera que o imposto diferido ativo seja realizado ou que o imposto diferido passivo seja liquidado, com base nas alíquotas que tenham sido promulgadas ou substantivamente promulgadas até o final do período do relatório. A Administração avalia periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de IRPJ, com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado. **3.12. Provisões:** Reconhecidas apenas quando um evento passado resulta em uma obrigação legal ou implícita, uma saída de recursos é considerada como provável e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O valor reconhecido como provisão corresponde a melhor estimativa do pagamento necessário para liquidar a obrigação presente nas datas de encerramento dos balanços, tendo em consideração os riscos e as incertezas que cercam a obrigação. **3.13. Adiantamentos de clientes:** A receita compreende o valor de recebimento antecipado de venda de ingressos, que serão apropriados ao resultado à medida que os serviços forem prestados. **3.14. Receita diferida:** Correspondem aos recebimentos efetuados antecipadamente pelo direito de uso e exploração da área de estacionamento do Zoológico e Jardim Botânico, que serão apropriados ao resultado à medida que os serviços forem prestados. A Companhia celebrou contrato para direito de uso da área do Estacionamento para a empresa PB Administradora de Estacionamentos Ltda. A apropriação da receita é realizada pelo período do contrato. Estão classificados como passivo circulante e quando superior a 12 meses após a data do balanço, estão classificados no passivo não circulante. **3.15. Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada serviço e produto. A Companhia, baseada no modelo de cinco etapas da norma: **(i)** identificação de contratos com clientes; **(ii)** identificação de obrigações de desempenho nos contratos; **(iii)** determinar o preço da transação; **(iv)** alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos; e **(v)** reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida; analisou os contratos e identificou que as obrigações de desempenho satisfazem: Receitas de serviços: As receitas provenientes da venda de ingressos (bilheteria física e venda on-line) são reconhecidas no momento da visita do cliente ao parque. O estacionamento da Companhia é operado por uma empresa terceira. As receitas decorrentes dessa operação são reconhecidas de acordo com o percentual de utilização do estacionamento a título de locação de espaço ao final de cada mês. As receitas provenientes de contratos de locação são reconhecidas no resultado à medida que os prazos dos contratos vão incorrendo com base na vigência e característica dos contratos. Receitas com mercadorias: As vendas de *souvenirs* são reconhecidas quando da transferência dos bens aos clientes. **Receita e despesa financeira**: A receita financeira está representada pelos ganhos nas variações do valor de ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado, bem como as receitas de juros obtidas através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados juntamente com o investimento. **3.16. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente e os de curto prazo, somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos implícita, dos respectivos ativos e

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/06/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. **3.17. Contratos de concessão ICPC 01 (R1) :** A Companhia contabiliza o contrato de concessão conforme a interpretação técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que especifica as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance. Quando incorridos, investimentos com a infraestrutura, dentro do alcance da ICPC 01 (R1) não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere a Companhia o direito de controle do uso e posse da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato. A Companhia tem acesso apenas para operar a infraestrutura em virtude da prestação de serviços públicos em nome do poder concedente, nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante o prazo determinado. A Companhia reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente, a não ser em revisões extraordinárias do contrato com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do dele. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo remanescente do contrato de concessão. **3.18. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **i) Ativos financeiros**: A Administração reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é VJR (Valor justo por meio do resultado), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto: **(a)** no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto; **(b)** nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: **(i)** o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e **(ii)** os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: **(i)** o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e **(ii)** os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfaz os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. A Companhia classifica seus ativos financeiros em: **(i)** valor justo por meio do resultado; e **(ii)** custo amortizado. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado para gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais. Com exceção das aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa, que são mensuradas ao valor justo por meio do resultado, os demais ativos financeiros (contas a receber) são classificados como custo amortizado. **ii) Passivos financeiros**: Passivos financeiros são classificados, como reconhecimento inicial, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado ("VJR") ou custo amortizado, conforme o caso. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Companhia incluem empréstimos, contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas e concessão de serviço público. Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. **iii) Desconhecimento**: **Ativos financeiros**: A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros**: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iv) Compensação**: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.19. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023: a) Novas normas e pronunciamentos adotados no exercício corrente**: A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 01/01/2023 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. • Contratos de Seguro (CPC50 – IFRS 17); • Definição de estimativas contábeis – alterações ao CPC23/IAS 8); • Definição de materialidade para a divulgação de políticas contábeis (alterações ao CPC26(R1)/IAS 1); • Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação (alterações ao CPC 32/IAS 12); • CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8 – Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes; e • Reforma Tributária Internacional – Regras do Modelo do Pilar Dois – Alterações ao CPC 32/IAS 12). A adoção das alterações não teve impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações contábeis da Companhia. **Reforma Tributária no Brasil**: Em 20/12/2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, Cofins, ICMS e ISS. Foi criado um Imposto Seletivo ("IS") – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC. A Companhia está em processo de avaliação de potenciais impactos da citada reforma tributária. **b) Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31/12/2023**: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. • Alterações ao CPC 06 (R2)/IFRS 16: Passivo de Locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e retroarrendamento); • Alterações ao CPC 26 (R1)/IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante; • Acordos de financiamento de fornecedores – (alterações ao CPC 03 (R2)/IAS 7 e CPC 40 (R1)/IFRS 7); • Alterações à IFRS 10/CPC 36 (R3) e à IAS 28/CPC 18 (R2); e • Alterações à IAS 21/CPC 02. Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB e CPC ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações contábeis divulgadas pela Companhia. **4. Contrato de concessão:** O Contrato tem por objetivo a concessão de atividades de reforma, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, correspondente à parcela territorial, realizando os investimentos de acordo com o caderno de encargos do edital. No período compreendido entre setembro de 2021 até 30/11/2021, houve uma gestão compartilhada entre SIMA, Fundação Parque Zoológico, Instituto de Botânica e Reserva Paulista. No dia 01/12/2021, a Reserva Paulista assumiu total responsabilidade sobre a gestão, a partir da assinatura do Termo de Entrega do Bem Público, que ocorreu em 30/11/2021. Caberá à Companhia o recebimento de receitas, especialmente em razão da exploração direta ou indireta, nos termos do contrato de concessão, da área da concessão, incluindo, mas sem limitação, a exploração da bilheteria e unidades geradoras de caixa, excluindo-se desse rol, as receitas decorrentes de aplicações no mercado financeiro, valores recebidos de seguros e por indenizações ou penalidades pecuniárias decorrentes de contratos celebrados entre a Companhia e terceiros. Para tais Receitas, deverá a Companhia repassar o valor de 0,5% ao Poder Concedente (Ônus de fiscalização). Excluem-se dessas Receitas, sendo consideradas, portanto, receitas adicionais, à exploração econômica da Fazenda, assim como as decorrentes de publicidade, patrocínios, *naming rights*, direitos de imagem e assemelhados. Para as receitas adicionais, deverá a Companhia repassar o valor de 15% ao Poder Concedente. A Companhia pagará à concedente, a partir do 13 mês contado a partir da assinatura do termo de entrega do bem público e durante todo o prazo de concessão, outorga variável no montante de 1% de sua receita, sujeita a variação adicional por desempenho entre 0 e 10 p.p. incrementais, a partir do 25 mês. A outorga variável sobre a receita adicional será calculada na fração de 15% sobre a receita auferida e dependerá de prévia comunicação ao Concedente, apresentando a minuta dos contratos celebrados, o prazo de vigência dos contratos, estimativa de valores, preço a serem praticados, natureza das atividades a serem exploradas. A Companhia pagará ao Concedente, ônus de fiscalização, correspondente a 0,5% de suas receitas durante o prazo de concessão. O prazo da concessão é de 30 anos, contados da data de assinatura do termo de entrega do bem público. **Bens integrantes da concessão**: Integram a concessão os bens necessários a prestação do serviço de exploração já disponibilizados pelo poder público e incorporados à operação da Companhia, tais como edificações, instalações, máquinas e equipamentos, fauna, flora, dentre outros. Os ativos recebidos correspondem ao direito de exploração em função da outorga fixa paga. **Obrigações e compromissos com o poder concedente**: A Companhia terá como principais obrigações, realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da parcela territorial contida dentro dos limites da unidade de conservação parque estadual fontes do Ipiranga, relativa ao Zoológico, ao Jardim Botânico e à Fazenda localizada no Município de Araçoiaba da Serra, todas delimitadas de acordo com o perímetro descrito e detalhado no Anexo I do edital da concorrência internacional nº 02/2021 autorizada pela Lei Estadual nº 17.107 de 04/07/2019, incluindo a elaboração de projetos, a realização das obras e investimentos, a prestação de serviços e a exploração econômica de atividades de manejo, educação ambiental, recreação, lazer, cultura, ecoturismo e visitação, com os serviços associados, sempre mantendo as vocações de cada um dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Concessão, nos anexos do Edital e na legislação aplicável. Dentre os encargos previstos no Contrato de Concessão e seus Anexos, conforme previsão contratual, as atividades e usos permitidos, bem como os investimentos mínimos iniciais e os encargos da concessão, estão previstos e detalhados nos Anexos I, III e XII do Contrato de Concessão, sendo que, dentre eles, constam as seguintes obrigações e compromissos, a serem implementadas, cada qual com seu referido prazo de implementação estabelecido no instrumento contratual: • Implementar regras de Governança Corporativa e implantar Política de Transações com as Partes Relacionadas; • Realizar Certificação ISO 9001, 14001, 45001; • Implantar uma solução de conexão interna entre Fauna-Zoológico e Flora-Jardim Botânico; • Implantar uma solução de transporte motorizado entre o Jd. Botânico e Zoológico; • Desenvolver solução e prover a mitigação dos impactos à fauna silvestre nativa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, inerente à área de concessão; • Desenvolver solução de comunicação e sinalização em pelo menos 3 idiomas; • Prover as intervenções de melhoria, manutenção e operação do espaço destinado ao berçário de filhotes do plantel; • Realizar as reformas necessárias de forma a alcançar os parâmetros de qualidade das edificações do núcleo técnico e núcleo de visitação; • Reorganizar a estrutura dos espaços físicos de forma a manejar o Plantel, onde o visitante poderá vivenciar uma experiência de imersão; • Garantir, em toda a área, acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; • Elaborar e implantar um projeto expo gráfico focado na Educação Ambiental para todos os circuitos de visitação; • Finalizar a implantação do uso pretendido da área do atual Núcleo Zoo Safári; • Realizar melhorias no estacionamento, contendo pelo menos Bicicletário; • Construir uma nova infraestrutura localizada no estacionamento existente para abrigar, pelo menos, uma estrutura de comercialização de acesso (bilheteria); • Prover uma solução de transposição aérea Conexão Elevada entre o Estacionamento e a Entrada do Zoológico; • Requalificar o acesso ao Zoológico, remodelando a bilheteria e o controle de acesso, assim como implantando um novo centro de visitantes; • Implantar uma área de parada para veículos de transporte coletivo e individual, com adequado espaço para embarque e desembarque de visitantes; • Requalificar a praça de acesso ao Zoológico; • Implantar uma estrutura concentrada de pelo menos 3.800m², em área isolada, com fluxo operacional interno e independente, a qual será utilizada pela Fundação Parque Zoológico de SP para pesquisas específicas; • Implantar melhorias na rede de esgotamento sanitário, atendendo a legislação vigente e ao licenciamento ambiental; • Realizar melhorias de urbanização das vias internas compostas pelas ruas e calçadas de todo o perímetro de concessão, entre outros equipamentos urbanos; • Executar a reforma e ampliação do Hospital Veterinário; • Realizar as reformas necessárias à composteira, de forma a alcançar os parâmetros de qualidade das edificações; • Realizar as reformas necessárias para os parâmetros de qualidade das edificações em todas as edificações que permanecerão sob responsabilidade do Concedente ou da Fundação Parque Zoológico de SP; • Prover a separação física entre área de concessão – Fazenda e a área destinada ao Centro de Conservação de Animais Silvestres (CECFAU-I); • Realizar as reformas necessárias no Núcleo Técnico de forma a alcançar os parâmetros de qualidade das edificações; • Garantir, em toda a área de uso público do Jardim Botânico, acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; • Reestruturar o restaurante existente no Jardim Botânico (Ampliação do salão e ter uma condição de transparência que permita conectar visualmente); • Realizar a revitalização do brejo, no Jardim Botânico, garantindo o correto funcionamento da condução das águas pluviais por meio do sistema de drenagem; • Prover uma solução de transposição aérea (Conexão Elevada entre o estacionamento e a entrada do Jardim Botânico); • Requalificar a praça de acesso ao Jardim Botânico; • Implantar uma área de parada para veículos de transporte coletivo e individual; • Implantar melhorias na rede de esgotamento sanitário, atendendo à legislação vigente e ao licenciamento ambiental; • Implantar melhorias na rede de drenagem do equipamento; • Realizar melhorias de urbanização das áreas externas compostas pelas ruas e calçadas de todo o perímetro de concessão entre outros equipamentos urbanos; • Realizar a drenagem do Lago dos Bugios e a revisão da drenagem geral da conexão entre os lagos existentes, visando a conservação deles; • Concluir a construção de novo edifício para acomodar os usos remanejados da área de visitação; • Realizar a reforma da trilha da nascente e garantindo acessibilidade universal; • Concluir as reformas necessárias nas edificações especificadas que permanecerão com o Instituto de Botânica (IBT), para adequação de edificações que receberão usos remanejados da área de visitação: e • Fomentar e apoiar atividades de pesquisa científica, de inovação tecnológica e de conservação ambiental. A Companhia poderá explorar livremente a área de concessão, desde que observadas as seguintes condições: **i)** Seja preservada a natureza de uso comum do povo e os objetivos da criação da Unidade de Conservação Parque Estadual Fontes do Ipiranga, especialmente da área da concessão; **ii)** Seja mantida a vocação e a utilização do Zoológico, como um zoológico e do Jardim Botânico como um jardim botânico Classe A, nos termos das legislações aplicáveis; **iii)** No caso de exploração da Fazenda, as atividades sejam: **a)** Majoritariamente complementares ou de apoio ao Zoológico ou ao Jardim Botânico, resguardada a possibilidade de alienação de excedente em caso de produção de alimentos ou de mudas; ou **b)** Envolvam empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre e/ou fauna exótica, com ou sem visitação pública e legalmente autorizado em categoria sem fins comerciais. **iv)** Sejam observados as normas, os padrões e os procedimentos dispostos no plano de manejo da unidade de conservação Parque Estadual Fontes do Ipiranga e no plano diretor do Jardim Botânico; **v)** Que as obras e intervenções que envolvam demolição, reforma ou construção de novas estruturas contem com a aprovação prévia por parte do poder concedente, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente ("SIMA"), na forma do Anexo III do Edital; e **vi)** Deverá assegurar acesso de representantes da SIMA, da Fundação Parque Zoológico de SP e do Instituto de Pesquisas Ambientais na área da concessão, a fim de que possam ser realizadas as atividades inerentes às suas funções institucionais, tais como a pesquisa e a gestão ambiental do Parque Estadual Fontes do Ipiranga, dentre outros. Constitui obrigação da Companhia a realização das atividades de operação do Zoológico e Jardim Botânico e a manutenção de seu constante e permanente funcionamento, observadas as regras e melhores práticas de manejo de ativos biológicos tanto da fauna como da flora, priorizando o bem-estar animal e a manutenção de coleções representativas da flora, visando promover, efetivamente, a conservação da biodiversidade. Deverá ainda, a Companhia construir novas instalações, bem como fomentar e apoiar atividades de pesquisa científica, de inovação tecnológica e de conservação ambiental desenvolvidas pela Fundação Parque Zoológico de SP, pelo Instituto de Pesquisas Ambientais ou por outro ente sem finalidade lucrativa voltado à pesquisa, ou respectivos pesquisadores. **Contrapartida Estacionamento USP**: Considerando a existência de ativos de propriedade parcial da Universidade de São Paulo (USP) na área da concessão, o Anexo XX do contrato de concessão trata das diretrizes de convivência e compartilhamento de áreas e ativos entre a Companhia e a USP. As diretrizes de conveniência são uma via de comunicação sólida entre as partes envolvidas, facilitando a organização e o desenvolvimento dos serviços e atividades cujas interfaces ao longo do prazo da concessão. Os objetivos das diretrizes de convivência entre a Companhia e a USP são, dentre outros: **i)** Promover a organização da convivência e da realização de atividades da USP e da Companhia na área de concessão; **ii)** Promover a utilização adequada e remunerada do ativo da USP situado na área de concessão; e **iii)** Estabelecer diretrizes e ações a serem adotadas visando à mitigação de riscos decorrentes das atividades em regime de convivência. Conforme o parágrafo III e IV da cláusula 2.1 são obrigações da Companhia: "***III)*** Pagar anualmente à USP, em contrapartida ao uso da área do estacionamento, o montante de R$ 1.500 atualizado anualmente pelo IPC/Fipe, em conta específica a ser indicada pela USP. O primeiro pagamento deverá ser realizado até 5 (quinto) dia útil do 13 (décimo terceiro) mês contado da data de assinatura do contrato e, anualmente, até o 5 (quinto) dia útil do mês de aniversário do contrato. IV) Em caso de atraso no pagamento anual à USP, será aplicada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata die, que serão devidos também à USP."

5. Caixa e equivalentes de caixa:	**2023**	**2022**
Caixa	25	77
Bancos conta movimento	471	23
Aplicações financeiras	8.174	-
Total	**8.670**	**100**

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por fundo de investimentos em renda fixa, com remuneração média de 94% a 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração apropriada.

6. Contas a receber:	**2023**	**2022**
Contas a receber de bilheteria	2.324	2.057
Clientes locação de uso de espaços **(a)**	487	614
Contas a receber de locação fazenda **(b)**	200	189
Contas a receber venda de imobilizado	-	123
Contas a receber cessão de uso do estacionamento	49	-
(-) Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa **(c)**	(103)	-
Total	**2.957**	**2.983**

O saldo de contas a receber tem características de vencimento em curto prazo, dado que o maior vencimento se refere às vendas de bilheteria com cartão de crédito, cujo vencimento é de aproximadamente 30 dias após a venda. O risco de insolvência é quase nulo, dado que as vendas a prazo são recebidas exclusivamente com cartão de crédito. **(a)** O saldo referente à locação de espaços é apurado mensalmente e pago no início do mês seguinte, reduzindo a possibilidade de inadimplência; **(b)** O saldo das contas a receber de locação da fazenda possui características próprias, com vencimento das parcelas uma vez ao ano e é recebido por meio de transferência bancária, conforme descrito na cláusula 2.1 do contrato de arrendamento; e **(c)** A perda estimada com crédito de liquidação duvidosa-PECLD, foi constituída com base no valor a receber do prestador de serviço Photo Park Soluções Fotográficas Ltda., que ocorreu a dissolução do contrato de locação de espaço físico devido à falta de interesse por parte da Companhia em dar continuidade à vigência do contrato.

7. Estoques:	**2023**	**2022**
Mercadorias para revenda nas lojas (suvenires)	1.623	893
Insumos alimentação animal	289	335
Almoxarifado	224	219
Insumos de veterinária	19	29
Total	**2.155**	**1.476**

8. Impostos a recuperar:	**2023**	**2022**
Cofins a recuperar	2.714	2.227
PIS a recuperar	623	484
IRRF a recuperar	53	118
Outros impostos a recuperar	28	14
Total	**3.418**	**2.843**

O saldo de PIS e Cofins a recuperar é decorrente da Companhia ter aderido ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) em abril de 2022. Desde então, a Companhia tem realizado o recolhimento de PIS e Cofins apenas para as receitas que não se enquadram no benefício do Perse, tais como PIS e Cofins sobre as receitas financeiras e arrendamento da fazenda, o que resulta na compensação de uma pequena parte do crédito apurado. **Vedação da apropriação de créditos de PIS e Cofins no âmbito do Perse:** Em 20/12/2022, foi aprovado a medida provisória nº 1.147/2022 que deixa vedado a apropriação dos créditos de PIS e Cofins a partir de 01/04/2023 no âmbito do Perse. De acordo com o texto, a partir de abril de 2023, o disposto no art. 17 da Lei nº 11.033 de 21/12/2004 não se aplicava aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos. Diante disso, após a aprovação da medida provisória, a Companhia fez a manutenção dos saldos de créditos de PIS e Cofins relativos as receitas que se enquadram no benefício do Perse até 31/03/2023 e passou a registrar novos créditos apenas para as atividades de arrendamento e vendas da fazenda, que não se enquadravam nas atividades beneficiadas no Perse. **9. Partes relacionadas:** São realizadas transações entre partes relacionadas de acordo com características próprias acordadas entre as partes, as quais podem ser diferentes das condições usuais de mercado. Apresentamos seus valores a seguir: **9.1. Contas a receber de partes relacionadas:**

Ativo	**Natureza da operação**	**2023**	**2022**
Reserva Novos Parques Urbanos S.A.	Reembolso serviços compartilhados	392	466

As despesas administrativas compartilhadas são entre a Companhia e a Reserva Novos Parques Urbanos. A Companhia concentra a estrutura administrativa para fazer a gestão das operações das respectivas Companhias. Ao final de cada mês, é feito o rateio das despesas administrativas. O critério de rateio dos gastos de pessoal é calculado em função do tempo dedicado a realização das atividades da Reserva Novos Parques Urbanos, apurado individualmente para cada um dos funcionários que exercem atividades para as duas empresas. Outros gastos como o serviço de hospedagem do ERP Totvs por exemplo, são rateados na proporção de 50% para cada empresa, conforme definido em contrato. **9.2. Movimentação do contas a receber de partes relacionadas:**

Descrição	**R$**
Emissão de notas de débitos	2.125
(-) Pagamentos das notas de débitos	(1.659)
(=) Saldo em 31/12/2022	**466**
Emissão de notas de débitos	4.745
(-) Pagamentos das notas de débitos	(4.819)
(=) Saldo em 31/12/2023	**392**

Conforme convênio de rateio celebrado entre ambas as Companhias, assinado em 01/10/2022, o contrato terá vigência de 5 (cinco) anos. Ficou definido que a Reserva Novos Parques Urbanos reembolsaria a Companhia pelos serviços administrativos compartilhados de acordo com o controle de gastos mensais.

9.3. Contas a pagar a partes relacionadas:

Passivo	**Natureza da operação**	**2023**	**2022**
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	Prestação de serviços **(a)**	294	390
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	Prestação de serviços **(a)**	-	160
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	Prestação de serviços **(a)**	-	130
Subtotal		**294**	**680**
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	Contrato de mútuo **(b)**	-	2.555
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	Contrato de mútuo **(b)**	-	2.011
Turita Participações Ltda.	Contrato de mútuo **(b)**	-	639
Era Técnica Engenharia e Construções	Contrato de mútuo **(b)**	-	366
Paviengе Terraplanagem e Pavimentação	Contrato de mútuo **(b)**	-	152
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	Contrato de mútuo **(b)**	-	366
Subtotal		-	**6.089**
Reserva Novos Parques Urbanos S.A.	Reembolso de serviços compartilhados **(c)**	300	-
Subtotal		**300**	**-**
Total geral		**594**	**6.769**

(a) Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 31/12/2021, que propõe a fixação de contraprestação às três empresas que vêm prestando serviços à Companhia, a composição dos valores prevista é de; R$ 90 mil por mês para a Livepark Entretenimento e Participações Ltda. referente a serviços de consultoria nas áreas operacional e comercial; R$ 35 mil por mês para a Oceanic Atrativos Turísticos S.A. referente a consultoria técnica, e; R$ 30 mil por mês para a Egypt Engenharia e Participações m Ltda, referente a consultoria na área de infraestrutura, totalizando um valor mensal de R$ 155 mil, provisionados na contabilidade desde setembro de 2021. Em fevereiro de 2022, em assembleia geral extraordinária, foi alterada as contraprestações às três empresas que vem prestando serviços a Companhia para; R$ 60 mil por mês para Livepark Entretenimento e Participações Ltda. Referente aos serviços de consultoria nas áreas operacional e comercial; R$ 25 mil por mês para Oceanic Atrativos Turísticos S.A. referente consultoria técnica e comercial; R$ 20 mil para Egypt Engenharia e Participações Ltda., referente consultoria na área de infraestrutura, totalizando um valor mensal de R$ 105 mil, a partir de março de 2022; **(b)** Os contratos de mútuos visaram atender as demandas de fluxo de caixa, fornecendo recursos de curto prazo para a Companhia e foram liquidados no primeiro semestre de 2023; e **(c)** Em 07/12/2022, a Reserva Novos Parques Urbanos firmou um contrato de prestação de serviços com a Editora Globo para realização de um evento denominado como "SP Gastronomia" que aconteceria entre 29 de junho a 02/07/2023, no montante de R$ 800. Em 29/05/2023, a Editora Globo liquidou parte da dívida por meio de um pagamento de R$ 200. Ficou estabelecido que o restante do valor seria quitado através de ações de marketing e divulgações em benefício da Companhia, no montante de R$ 600. Com essa transação, a Companhia comprometeu-se a reembolsar a Reserva Novos Parques Urbanos pelo saldo remanescente a ser recebido pela Rádio Globo. Em 10/11/2023, a Companhia liquidou parte do saldo a ser reembolsado para Reserva Novos Parques Urbanos, através de um pagamento de R$ 300.

9.4. Movimentação do contas a pagar a partes relacionadas:

Descrição	**Natureza da operação**	**2023**	**2022**
Saldo inicial		**6.769**	**620**
Permuta Rádio Globo	Prestação de serviços	600	-
(-) Pagamento da permuta	Prestação de serviços	(300)	-
Reversão de provisões de notas fiscais	Prestação de serviços	(680)	-
Emissão de notas fiscais	Prestação de serviços	1.562	60
(-) Pagamentos das notas fiscais	Prestação de serviços	(1.268)	-
Subtotal		**(86)**	**60**
Captação	Contrato de mútuo	-	6.000
Juros Incorridos	Contrato de mútuo	-	47
IOF	Contrato de mútuo	-	42
(-) Reversão dos encargos financeiros e juros	Contrato de mútuo	(89)	-
(-) Pagamentos do contrato de mútuo	Contrato de mútuo	(6.000)	-
Subtotal		**(6.089)**	**6.089**
(=) Saldo em 31 de dezembro		**594**	**6.769**

9.5. Transações com partes relacionadas na demonstração do resultado:

Descrição	**Natureza da operação**	**2023**	**2022**
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	Prestação de serviços	1.272	30
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	Prestação de serviços	160	20
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	Prestação de serviços	130	10

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/06/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

Descrição	Natureza da operação	2023	2022
Subtotal		**1.562**	**60**
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	Reversão de Juros e IOF	(35)	-
	Juros e IOF		35
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	Reversão de Juros e IOF	(31)	-
	Juros e IOF		31
Turita Participações Ltda.	Reversão de Juros e IOF	(9)	-
	Juros e IOF		9
Era Técnica Engenharia e Construções	Reversão de Juros e IOF	(6)	-
	Juros e IOF		6
Pavienge Terraplanagem e Pavimentação	Reversão de Juros e IOF	(2)	-
	Juros e IOF		2
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	Reversão de Juros e IOF	(6)	-
	Juros e IOF		6
Subtotal		**(89)**	**89**
Total		**1.473**	**149**

9.6. Remuneração da administração: A remuneração da Administração, que compreende a benefícios de curto prazo, totalizou em 31/12/2023 o montante de R$ 585 (R$ 763 em 31/12/2022). **10. Imobilizado:** Composição do ativo imobilizado líquido:

	% - Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	2023 Imobilizado líquido	2022 Imobilizado líquido
Máquinas, equipamentos e ferramentas	10	2.873	(798)	2.075	2.381
Equipamentos de informática	20	77	(36)	41	213
Móveis e utensílios	10	330	(87)	243	386
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20	1.159	(55)	1.104	1.694
Instalações	10	3	-	3	1.044
Carrinhos Zoológico	100	102	(86)	16	-
Benfeitorias área técnica	20	4.254	(261)	3.993	-
Benfeitorias fazenda	20	334	(10)	324	-
Benfeitorias civil, elétrica e marcenaria	20	2.823	(616)	2.207	-
Benfeitorias Jardim Botânico	20	124	(6)	118	-
Imobilizado em andamento	-	11	-	11	-
Total		**12.090**	**(1.955)**	**10.135**	**5.718**

A movimentação do ativo imobilizado encontra-se demonstrada a seguir:

	2022	Adição	Transferência	Depreciação	2023
Máquinas, equipamentos e ferramentas	2.381	134	76	(516)	2.075
Equipamentos de informática	213	74	(214)	(32)	41
Móveis e utensílios	386	83	(175)	(51)	243
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.694	1.650	(2.107)	(133)	1.104
Instalações	1.044	3	(1.036)	(8)	3
Carrinhos Zoológico	-	102	-	(86)	16
Benfeitorias área técnica	-	3.886	384	(277)	3.993
Benfeitorias fazenda	-	329	4	(9)	324
Benfeitorias civil, elétrica e marcenaria	-	73	2.516	(382)	2.207
Benfeitorias Jardim Botânico	-	-	124	(6)	118
Imobilizado em andamento	-	20	(9)	-	11
Total	**5.718**	**6.354**	**(437)**	**(1.500)**	**10.135**

	2021	Adição	Baixa	Transferência	Depreciação	2022
Máquinas, equipamentos e ferramentas	2.339	339	(32)	-	(265)	2.381
Equipamentos de informática	265	80	(55)	-	(77)	213
Móveis e utensílios	260	159	-	-	(33)	386
Benfeitorias em imóveis de terceiros	210	2.549	-	(846)	(219)	1.694
Instalações	14	1.042	-	-	(12)	1.044
Adiantamento para aquisição de ativo imobilizado	19	14	(33)	-	-	-
Total	**3.107**	**4.183**	**(120)**	**(846)**	**(606)**	**5.718**

Os itens de ativo imobilizado referem-se a ativos que não estão vinculados diretamente a concessão. Em 31/12/2023, a Companhia entendeu não ser necessário o reconhecimento de quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). **11. Intangível:** Composição do ativo intangível líquido:

	% - Taxa anual de depreciação	Custo	Amortização acumulada	2023 Intangível líquido	2022 Intangível líquido
Outorga fixa do Zoológico de SP, Jardim Botânico e da Fazenda	3,33	119.283	(8.284)	110.999	114.976
Juros capitalizados outorga fixa	3,33	3.744	(261)	3.483	3.609
Softwares	20	1.281	(249)	1.032	785
Outorga fixa direito de uso estacionamento	3,33	11.036	(1.082)	9.954	10.474
Juros Capitalizados Estacionamento	3,33	6.164	(104)	6.060	6.114
Melhorias na infraestrutura	3,33	18.155	(77)	18.078	1.592
Melhorias na infraestrutura em andamento	-	13.379	-	13.379	4.154
Marcas e patentes	-	317	-	317	371
Total		**173.359**	**(10.057)**	**163.302**	**142.075**

A movimentação do ativo intangível encontra-se demonstrada a seguir:

	2022	Adição	Transferências (f)	Amortização	2023
Outorga fixa do Zoológico de SP, Jardim Botânico e da Fazenda **(a)**	114.976	-	-	(3.977)	110.999
Juros capitalizados outorga fixa **(a)**	3.609	-	-	(126)	3.483
Softwares **(b)**	785	350	22	(125)	1.032
Outorga fixa direito de uso estacionamento **(c)** e **(d)**	10.474	-	-	(520)	9.954
Juros capitalizados estacionamento **(c)** e **(d)**	6.114	-	-	(54)	6.060
Melhorias na infraestrutura	1.592	-	16.545	(59)	18.078
Melhorias na infraestrutura em andamento **(e)**	4.154	25.284	(16.059)	-	13.379
Marcas e patentes	371	17	(71)	-	317
Total	**142.075**	**25.651**	**437**	**(4.861)**	**163.302**

	2021	Adição	Outras movimentações (d)	Transferências (f)	Amortização	2022
Outorga fixa do Zoológico de SP, Jardim Botânico e da Fazenda **(a)**	118.952	-	-	-	(3.976)	114.976
Juros capitalizados outorga fixa **(a)**	3.733	-	-	-	(124)	3.609
Softwares **(b)**	256	645	-	-	(116)	785
Outorga fixa direito de uso estacionamento **(c)** e **(d)**	13.877	-	(2.966)	-	(437)	10.474
Juros capitalizados estacionamento **(c)** e **(d)**	1.621	-	4.539	-	(46)	6.114
Melhorias na infraestrutura	-	-	-	1.597	(5)	1.592
Melhorias na infraestrutura em andamento **(e)**	-	4.905	-	(751)	-	4.154
Marcas e patentes	-	371	-	-	-	371
Total	**138.439**	**5.921**	**1.573**	**846**	**(4.704)**	**142.075**

(a) Direito de outorga fixa do Zoológico de SP, Jardim Botânico e da Fazenda localizada no município de Araçoiaba da Serra – SP: Como condição para assinatura do contrato, a Companhia realizou o pagamento único no valor de R$ 119.283 a título de outorga fixa, conforme cláusula décima segunda do contrato de concessão. A amortização será de acordo com o contrato de concessão que é de 30 anos contados da data de assinatura do Termo de Entrega do Bem Público. As despesas financeiras provenientes da atualização da dívida foram capitalizadas. A parcela capitalizada foi calculada de maneira proporcional ao início da operação da concessão e serão amortizados pelo prazo de concessão. Mais detalhes sobre a outorga fixa estão descritos na Nota Explicativa nº 4. **(b) *Softwares***: Os valores constantes neste grupo referem-se aos investimentos iniciais para implantação do sistema ERP. A amortização dos direitos de uso de *software* é calculada pelo método linear, considerando a sua utilização efetiva e não supera o prazo de cinco anos. **(c) Outorga fixa direito de uso estacionamento**: Refere-se a outorga fixa decorrente do direto de uso do estacionamento da USP. Segundo orientações contidas no OCPC 05, a outorga do direito de uso do estacionamento foi reconhecida e ajustada a valor presente, utilizando-se o custo médio ponderado de capital ("WACC"), e terá sua amortização de acordo com o prazo de concessão que é de 30 anos. As despesas financeiras provenientes da atualização da dívida foram capitalizadas. A parcela capitalizada foi calculada de maneira proporcional ao início da operação da concessão e serão amortizados pelo prazo de concessão. Mais detalhes sobre a outorga fixa estão descritos na Nota Explicativa nº 4. **(d) Revisão da data base de atualização juros outorga fixa do estacionamento**: Em outubro de 2022, foi verificado uma incoerência entre a Companhia e o Poder Concedente, no que diz respeito a data base para início da correção dos juros da Outorga Fixa do Estacionamento, que para a Companhia, deveria ser a data de assinatura do contrato de concessão, que foi no dia 08/09/2021, mas o Poder Concedente tinha como entendimento que a data base para correção deveria ser agosto de 2020. Diante da divergência, a Companhia entrou com um processo na Procuradoria Geral do Estado, para consultoria jurídica da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com o objetivo de obter um parecer do Estado para determinar qual a data base de correção dos juros do contrato de concessão. Em novembro de 2022, saiu a decisão e foi determinado que a Companhia deve utilizar como referência para correção dos juros do contrato de concessão o mês de agosto de 2020, na forma das Cláusulas Segunda, Terceira e Quadragésima Segunda do Contrato, bem como do inciso III do item 2.2.1 do Anexo XX. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Estado, a Companhia realizou a correção nos saldos da Outorga Fixa do Estacionamento, no montante de R$ 1.573, tendo como contrapartida a conta do passivo - Concessão de serviço público. Vide Nota Explicativa nº 14. **(e) Melhorias na infraestrutura em andamento**: Os itens classificados na rubrica referem-se- aos projetos de melhoria de infraestrutura previstos no edital de concessão que farão parte do ativo intangível e que serão executados até o quinto ano da concessão. Sua amortização será realizada de acordo com o prazo remanescente do contrato de concessão e só serão amortizadas quando da conclusão de cada projeto. **Previsão de entrega dos projetos de melhoria de infra**:

Nome da obra	Previsão de entrega	Valor
Projeto Zoo - prédio compostagem	1/01/2024	305
Projeto Jd. Botânico - prédio 03	1/01/2024	738
Projeto Zoo - Cons Anfíbios "Atelopus"	Projeto de conservação	7
Projeto Jd. Botânico - esgoto e drenagem	31/05/2024	3.163
Projeto Zoológico - SPDA	10/02/2024	1.373
Projeto Zoológico - reforma hospital veterinário	20/02/2024	2.095
Projeto Masterplan	Até 5 ano	2.424
Projeto Zoo - arquitetura *Effect*	Até 5 ano	3.274
Total		**13.379**

(f) Transferências do ativo imobilizado para o intangível: As transferências de ativo imobilizado e ativo intangível referem-se a aquisições de materiais e serviços tomados, que são escriturados como benfeitorias. Posteriormente, essas benfeitorias são transferidas para o intangível e classificadas de acordo com cada projeto existente. Estes projetos correspondem aos encargos pré-estabelecidos no edital e são denominados como encargos de editais. Uma vez finalizados, os projetos são transferidos de "melhoria na infraestrutura em andamento" para "melhorias na infraestrutura". **12. Fornecedores:**

	2023	2022
Contas a pagar de prestadores de serviços	1.643	3.202
Fornecedores de aquisição de mercadoria para revenda	196	331
Fornecedores de insumos	397	429
Fornecedores de insumos para alimentação animal	161	436
Fornecedores de insumos para veterinária	242	352
Fornecedores aquisição de ativo imobilizado	1.274	229
Demais fornecedores	229	142
Total	**4.142**	**5.121**

O saldo de fornecedores é composto principalmente por obrigações com fornecedores de serviços para a operação (serviços de tratadores, segurança, orientação a visitantes, paisagismo, limpeza etc.), desenvolvimento de *branding*, honorários advocatícios e gastos para atendimento das obrigações do edital de concessão. A redução do saldo de fornecedores em relação a data base anterior se deve, principalmente, pelo processo de restruturação que está sendo realizado pela Companhia. Ademais, o aumento no saldo da conta de fornecedores aquisição de ativo imobilizado se deve pelo aumento de volume na contratação de serviços e compra de materiais para execução de obras, tendo em vista as obras por obrigação de edital que foram intensificadas neste ano de 2023. **13. Empréstimos:**

Instituição Financeira	Modalidade	Taxa média	Vencimento final	2023	2022
Banco Itaú	CCB	CDI + 3,90% a.a.	1/08/2028	75.518	69.887
Banco Itaú	CCB	CDI + 4,33% a.a.	08/09/2023	-	2.714
Banco Itaú	Conta Garantida	CDI + 0,39% a.a.	Prazo indeterminado	-	1.013
Banco Itaú	CCB	CDI + 4,28% a.a.	18/03/2025	8.572	-
Total				**84.090**	**73.614**
Circulante				32.331	9.349
Não circulante				51.759	64.265
Total				**84.090**	**73.614**

Comentários sobre as principais modalidades em 31/12/2023: **Cédulas de Crédito Bancário (CCB):** Recurso captados para que a Companhia realizasse o pagamento de parte da outorga fixa do Zoológico de SP, Jardim Botânico e da Fazenda e para utilização como capital de giro da Companhia. Essas foram realizadas a uma taxa anual média de CDI+ 3,90% a 5,44% a.a., sendo apresentado como garantia aval dos acionistas. **Movimentação dos empréstimos**:

Descrição	Valor
Saldo inicial	**62.090**
Captações	6.463
Juros incorridos	10.784
Pagamento de principal	(5.272)
Pagamento de juros	(451)
Saldo em 31/12/2022	**73.614**
Captações	19.534
Juros incorridos	13.800
Pagamento de principal	(19.975)
Pagamento de juros	(2.883)
Saldo em 31/12/2023	**84.090**

Composição da parcela de longo prazo: O fluxo de pagamento da parcela de longo encontra-se demonstrada a seguir:

Ano	Valor
2025	23.891
2026	11.160
2027	10.295
2028	6.413
Total	**51.759**

Cláusulas de restrição *covenants*: Os saldos de empréstimos possuem cláusulas restritivas para cumprimento de determinados indicadores financeiros (*covenants*) onde a dívida bruta, no exercício social, não pode ultrapassar R$ 70.000, conforme definido nos termos dos contratos de empréstimos. As demais cláusulas restritivas estão relacionadas à dívida líquida sobre o Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – Lajida e dividendos, conforme definido nos termos dos contratos de empréstimos. A verificação do cumprimento das cláusulas restritivas ocorre anualmente, no encerramento do exercício social da Companhia, em 31 de dezembro de cada ano. Na data base de 31/12/2023, a Companhia atingiu R$ 84.090 de dívida bruta e não obteve previamente o *waiver* junto à instituição financeira para o período de verificação de 2023. A Companhia renegociou as cláusulas restritivas referentes ao contrato firmado junto ao Banco Itaú Unibanco, uma vez que estava inadimplente na data base 31/12/2023, obtendo o *waiver* em 29/04/2024 junto à instituição financeira. No entanto, a administração da Companhia optou pela não reclassificação para o passivo circulante do saldo da dívida ora apresentada no passivo não circulante, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Desta forma, a dívida relacionada segue classificada nestas demonstrações contábeis de acordo com o fluxo contratual originalmente estabelecido.

14. Concessão de serviço público:

	2023	2022
Outorga fixa direito de uso estacionamento	53.154	53.371
Ajuste ao valor presente - outorga fixa estacionamento	(39.575)	(41.936)
Contas a pagar outorga variável	64	12
Contas a pagar ônus de fiscalização	33	15
Total	**13.676**	**11.462**
Circulante	1.640	1.686
Não circulante	12.036	9.776
Total	**13.676**	**11.462**

Outorga fixa direito de uso estacionamento: Pela assinatura do contrato de concessão, a Companhia se obriga a pagar à Universidade de São Paulo (USP) uma contribuição fixa no total de R$ 45.000, reconhecida e ajustada a valor presente, utilizando-se como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital ("WACC"), conforme a orientação técnica OCPC 05, que será paga em 30 parcelas anuais de R$ 1.500. Esses pagamentos ocorrem no mês de setembro de cada ano. Os pagamentos são reajustados pelo IPC/Fipe desde a data que a Companhia venceu o leilão da concessão, que ocorreu agosto de 2020, até a data do efetivo pagamento, em conta a favor do Universidade de São Paulo. Mais detalhes sobre a outorga fixa do direito de uso do estacionamento estão descritos na Nota Explicativa nº 4.

Movimentação Concessão de serviço público:

Descrição	Saldo inicial	Adição	Pagamento	Atualização resultado (a)	Ajuste ao valor presente	Saldo em 2023
Outorga fixa direito de uso estacionamento	**53.371**	-	(1.872)	1.655	-	**53.154**
Ajuste ao valor presente – Outorga fixa estacionamento	**(41.936)**	-	-	-	2.361	**(39.575)**
Contas a pagar outorga variável	**12**	791	(739)	-	-	**64**
Contas a pagar ônus de fiscalização	**15**	341	(323)	-	-	**33**
Total	**11.462**	**1.132**	**(2.934)**	**1.655**	**2.361**	**13.676**

Descrição	Saldo inicial	Adição	Pagamento	Atualização resultado (a)	Ajuste ao valor presente	Atualização ativo intangível (Nota nº 11d)	Saldo em 2022
Outorga fixa direito de uso estacionamento	**46.961**	-	(1.814)	3.685	-	4.539	**53.371**
Ajuste ao valor presente - outorga fixa estacionamento	**(30.998)**	-	-	-	(7.972)	(2.966)	**(41.936)**
Contas a pagar outorga variável	**-**	115	(103)	-	-	-	**12**
Contas a pagar ônus de fiscalização	**10**	318	(313)	-			**15**
Total	**15.973**	**433**	**(2.230)**	**3.685**	**(7.972)**	**1.573**	**11.462**

(a) O impacto no resultado é composto pela atualização do saldo pelo IPC/Fipe.

15. Contas a pagar:

	2023	2022
Contas a pagar aquisição ativo imobilizado	-	1.017
Ajuste ao valor presente - aquisição ativo imobilizado	-	(53)
Total	**-**	**964**
Circulante	-	964
Não circulante	-	-
Total	**-**	**964**

Contas a pagar aquisição ativo imobilizado - T-Rex: Trata-se de uma atração adicional Exposição/Parque Temático de Dinossauros localizado dentro do Zoológico de São Paulo, denominado T-Rex Zoo, com cobrança extra em relação ao ingresso de acesso ao parque. A Companhia adquiriu tais equipamento para manutenção desta atração dentro do Parque Zoológico. Trata-se da aquisição de um ativo não vinculado à concessão. Movimentação contas a pagar T-Rex:

Descrição	Valor
Saldo inicial	**2.106**
Atualização monetária **(a)**	136
Ajuste ao valor presente - aquisição ativo imobilizado	119
Pagamento de parcela	(1.397)
Saldo em 31/12/2022	**964**
Atualização monetária **(a)**	24
Ajuste ao valor presente - aquisição ativo imobilizado	53
Pagamento de parcela	(1.041)
Saldo em 31/12/2023	**-**

(a) O impacto no resultado é composto pela atualização do saldo pelo IPCA. **16. Receita diferida:**

Descrição	2023	2022
Cessão de direito de uso estacionamento	44.602	-
		-
Circulante	2.307	-
Não circulante	42.295	-
Total	**44.602**	**-**

Adiantamento para cessão de direito de uso do estacionamento do Zoológico de São Paulo e Jardim Botânico: Em abril de 2023, a Companhia arrendou o espaço do estacionamento do Zoológico e Jardim Botânico para a empresa PB Administradora de Estacionamentos Ltda. ("Indigo") no valor de R$ 45.000. O contrato tem vigência de 20 anos. A receita do contrato de cessão do estacionamento foi parcialmente antecipada no valor de R$ 12.000, deverá ser quitada até 03/11/2023 conforme item **(d)** da Nota Explicativa nº 6, e deverá ser apropriada ao resultado pelo tempo de vigência do contrato. Além do pagamento da cessão de direito de uso descrita acima, a Indigo pagará mensalmente a título de repasse de cessão de área, durante todo o período do contrato e qualquer possível prorrogação, o valor correspondente a um percentual do resultado líquido médio, conhecido como ("Rol Médio"), calculado conforme a apuração do Rol mensal dos últimos seis meses de operação. Os repasses são separados em duas faixas, a primeira prevê que, caso o resultado da apuração do Rol Médio seja inferior ou igual a R$ 563 a Indigo não precisará repassar nenhum valor para a Companhia. A segunda faixa prevê que, caso o resultado de apuração do Rol Médio seja superior a R$ 600, a Indigo fará o repasse de 90% do valor excedente para a Companhia. **16.1. Movimentação da receita diferida:** A movimentação da receita diferida encontra-se demonstrada a seguir:

Descrição	Saldo inicial	Total contrato	Adiantamento complementar (a)	Apropriação para resultado	Saldo em 2023
Cessão de direito de uso estacionamento	**- 45.000**	1.106	(1.504)	**44.602**	

(a) Em 31/10/2023, a Companhia recebeu um adiantamento complementar a título de antecipação da cessão de direito de uso do estacionamento. **Reconhecimento da receita da cessão de direito de uso do Estacionamento do Zoológico de São Paulo e Jardim Botânico**: A receita do contrato de cessão de direito de uso está sendo reconhecida, conforme o tempo de contrato, sendo apropriados R$ 192 por mês durante o período de 240 meses, na rubrica de receita de cessão de direito de uso estacionamento. Em 31/12/2023, foi apropriado R$ 1.504 na rubrica de receita de cessão de direito de uso, sendo que ela começou a ser apropriada a partir da primeira quinzena de maio de 2023, de forma *pro-rata* (28 dias de maio). **17. Provisão para demandas judiciais:** Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Em 31/12/2023, a Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, não possuía processos de natureza tributária, trabalhista ou cível com prognóstico provável. **Processos judiciais não provisionados**: Em 31/12/2023, os passivos contingentes, estimados para os processos judiciais cuja probabilidade de perda é considerada possível, são apresentados a seguir:

	2023	2022
Processo cível	726	361
Processos trabalhistas	535	-
Total	**1.261**	**361**

A Companhia é parte em processos cíveis em que é discutido alguns pedidos de indenizações por prejuízos e lucros cessante por parte de um fornecedor e indenizações por danos morais, no valor total de R$ 726. A Companhia tem em andamento oito processos de passivos trabalhistas, com defesas agendadas para o decorrer do primeiro semestre de 2024, no valor de R$ 535. De acordo com a legislação vigente, as declarações de IRPJ entregues estão sujeitas à revisão das autoridades fiscais. Várias outras declarações referentes a impostos e contribuições federais e municipais, contribuições previdenciárias e outros encargos similares referentes a períodos variáveis estão sujeitas à revisão por períodos variados. No entanto, na opinião da Administração da Companhia, todos os impostos e encargos devidos foram pagos ou estão devidamente provisionados no balanço patrimonial e, em 31/12/2023, não existindo processos significativos conhecidos contra a Companhia. Contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento, mas a avaliação da Companhia é que não existam passivos adicionais que devessem ser considerados em suas demonstrações contábeis. **Possibilidade de desenquadramento do benefício fiscal do Perse**: Em 02/01/2023, foi publicada a Portaria ME nº 11.266/2022, que trouxe algumas mudanças importantes em relação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). Essa portaria redefiniu os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abrangidos pelo disposto no art. 4 da Lei nº 14.148, de 03/05/2021. Nessa a Portaria, o código CNAE 91.03-1-00, que se refere às atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, foi excluído na redução de CNAEs. Esse fato pode gerar dúvidas sobre a possibilidade de fruição do benefício por empresas que tinham esse código como CNAE principal em agosto de 2021. Em razão dessa possibilidade, a Companhia impetrou Mandado de Segurança para discussão judicial do tema e obteve uma sentença, publicada em 25/12/2023, na qual fora concedida a segurança e reconhecido o direito de ser contemplada pelo benefício do referido Programa. Em 28/12/2023, foi publicada a MP 1.202, visando revogar os benefícios fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse. Diante da publicação da MP 1.202, caso não haja alteração ou revogação, a Companhia deverá voltar a recolher PIS, Cofins e CSLL, respeitando a anterioridade nonagesimal, e IRPJ a partir do próximo exercício, salvo se a medida provisória perder sua eficácia diante do prazo legal para conversão em lei ou, ainda, na hipótese da suspensão da exigibilidade do crédito sobre as contribuições, por decisão judicial. **18. Patrimônio líquido: 18.1. Capital social subscrito e integralizado:** Em 31/12/2023, o capital social da Companhia é de R$ 80.579, representado por 80.579.000 ações de valor nominal R$ 1.00 (um real) cada, composto da seguinte forma:

Acionistas	Ações	Valor	(%)
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	33.843.180	33.843	42,00
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	26.591.070	26.591	33,00
Turita Participações Ltda.	8.460.795	8.461	10,50
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	4.834.740	4.835	6,00
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.	4.834.740	4.835	6,00
Pavienge Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	2.014.475	2.014	2,50
Total	**80.579.000**	**80.579**	**100,00**

Aumento de capital social: Em 16/11/2023, conforme ata de

continuação

continuação

Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

assembleia geral extraordinária, foi deliberado o aumento de capital da Companhia de R$ 68.579 para R$ 80.579, portanto, um aumento de R$ 12.000, representando 12.000.000 de ações ordinárias nominativas, que foi integralizado por meio de adiantamento para futuro aumento de capital. **18.2. Adiantamento para futuro aumento de capital:** No decorrer do exercício de 2023, os sócios efetuaram adiantamentos para faturo aumento de capital, no montante de R$ 14.660 e, posteriormente, o montante de R$ 12.000 foi convertido em aumento de capital social durante o exercício de 2023, restando o valor de R$ 4.660, que será integralizado durante o exercício de 2024 e está sendo apresentado a seguir:

Sócio	Data adiantamento	Total de aportes	Saldo em 2022
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	20/07/2022	420	-
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	23/08/2022	420	-
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	22/07/2022	330	330
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	22/08/2022	330	330
Turita Participações Ltda.	22/07/2022	105	105
Turita Participações Ltda.	22/08/2022	105	105
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	22/07/2022	60	60
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	19/08/2022	60	60
Pavienge Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	09/08/2022	25	25
Pavienge Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	25/08/2022	25	25
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.	20/07/2022	60	60
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.	22/08/2022	60	60
Total período de 2022		**2.000**	**1.160**

Sócio	Data adiantamento	Total de aportes	Saldo em 2023
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	07/07/2023	2.520	-
Livepark Entretenimento e Participações Ltda.	22/12/2023	1.700	20
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	10/07/2023	1.980	1.980
Oceanic Atrativos Turísticos S.A.	12/12/2023	3.960	-
Turita Participações Ltda.	07/07/2023	630	630
Turita Participações Ltda.	06/12/2023	1.260	-
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	10/07/2023	360	360
Egypt Engenharia e Participações Ltda.	06/12/2023	720	-
Pavienge Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	06/07/2023	150	150
Pavienge Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	05/12/2023	300	-
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.	07/07/2023	360	360
ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.	05/12/2023	720	-
Total período de 2023		**14.660**	**3.500**
Total geral		**16.660**	**4.660**

18.3. Reserva legal: Será constituída por um montante equivalente a 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até atingir o limite de 20% do capital social. Em 31/12/2023, a Companhia não constituiu reserva legal. **18.4. Distribuição de dividendos:** Em 31/12/2023, não houve a distribuição de lucros em função do resultado. **19. Receita operacional líquida:**

	2023	2022
Venda de ingressos	49.780	49.186
Venda de mercadorias	5.272	3.709
Aluguel do estacionamento	2.039	4.873
Cessão de direito de uso estacionamento **(a)**	1.548	-
Locação de uso de espaço	6.315	4.992
Locação de carrinhos	857	623
Locação da fazenda	408	189
Outras receitas	97	465
Total	**66.316**	**64.037**
(-) Impostos sobre as vendas	(2.134)	(2.802)
(-) Devoluções e descontos	(407)	(370)
Total	**(2.541)**	**(3.172)**
Total	**63.775**	**60.865**

(a) No período de maio a dezembro de 2023, foi realizado o registro do Rol Médio no montante de R$ 77, no qual parte do montante já foi recebido no ano. **20. Custo dos serviços prestados:**

	2023	2022
Custo com serviços prestados por terceiros	(27.256)	(24.037)
Custos com pessoal	(8.787)	(8.814)
Depreciação e amortização	(6.205)	(5.084)
Energia elétrica e água	(2.596)	(2.028)
Insumos para alimentação e tratamento animal	(2.624)	(2.390)
Consumo itens de almoxarifado geral	(2.658)	(1.685)
Locação de equipamentos e veículos	(1.632)	(1.259)
Custo com a venda de mercadorias	(1.812)	(1.260)
Manutenção de máquinas, equipamentos, veículos e imóveis	(1.008)	(1.243)
Ônus de fiscalização	(330)	(318)
Outorga variável	(754)	(96)
Provisão de repasse rol médio - cessão de direito de uso estacionamento	(27)	-
Outros	(1.283)	(1.321)
Total	**(56.972)**	**(49.535)**

21. Despesas comerciais, gerais e administrativas:

	2023	2022
Despesas com pessoal	(5.498)	(4.502)
Serviços prestados por terceiros	(5.953)	(4.389)
Publicidade e propaganda	(3.581)	(2.064)
Material gráfico - impresso e digital	(258)	(696)
Viagens e hospedagens	(213)	(454)
Locação de equipamentos	(129)	(207)
Depreciação e amortização	(153)	(189)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(103)	-
Seguros	-	(189)
Despesas legais	-	(56)
Impostos e taxas	(183)	(76)
Lanches e refeições	(6)	(82)
Outras despesas	(1.166)	(915)
Total	**(17.243)**	**(13.819)**

22. Resultado financeiro:

Descrição	2023	2022
Receitas financeiras		
Ajuste ao valor presente	-	7.853
Rendimento de aplicações financeiras	287	380
Outras receitas financeiras	33	15
Total	**320**	**8.248**
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e variações monetárias outorga fixa estacionamento	(15.555)	(14.642)
Ajuste ao valor presente	(2.414)	-
Tarifas operadoras de cartões	(850)	(734)
Despesas bancárias	(451)	(310)
Descontos concedidos	(326)	(29)
Outras despesas financeiras	(2)	(2)
Total	**(19.598)**	**(15.717)**
Resultado financeiro líquido	**(19.278)**	**(7.469)**

23. IRPJ e CSLL: As despesas de IRPJ e CSLL do exercício compreendem aos impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. Os encargos de IRPJ e CSLL corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. O IRPJ está calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável/ajustado, acrescida do adicional de 10%, sendo feito as devidas deduções permitidas pelo regulamento do IRPJ. A CSLL sobre o lucro está calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado.

Descrição	2023	2022
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	**(29.698)**	**(9.854)**
(+) Adições **(i)**	619	**1.632**
(-) Exclusões **(i)**		**-**
Base de cálculo	**(29.079)**	**(8.222)**
Alíquota de IRPJ - 15%	-	-
Alíquota adicional de IRPJ - 10%	-	-
Alíquota CSLL - 9%	-	-
Total do IRPJ e CSLL	**-**	**-**

(i) As adições e exclusões referem-se, principalmente, a provisões de prestadores de serviço e provisão de contas a pagar para partes relacionadas. Em 31/12/2023, a Companhia não realizou o registro do IRPJ e da CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL. Tal fato deve-se devido a Administração da Companhia entender que devido ao estágio atual da Companhia e em função da posição conservadora em relação as projeções de resultado futuro, contudo, o reconhecimento será avaliado nos próximos períodos. **24. Instrumentos financeiros e gestão de riscos:** Os instrumentos financeiros da Companhia estão registrados em contas patrimoniais por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nas datas dos balanços. A administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas em contrapartida àquelas vigentes no mercado. As estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia e os respectivos efeitos nas demonstrações contábeis podem ser resumidos como segue: **Risco de crédito**: Advém da possibilidade de a Companhia não receber valores decorrentes de operações de venda ou de créditos detidos com instituições financeiras. Os valores a receber de clientes estão substancialmente atrelados a vendas com cartão de crédito cujo risco de crédito não recai sobre a Companhia. Adicionalmente, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de primeira linha de acordo com critérios objetivos para a diversificação de riscos de crédito. **Riscos de liquidez**: É o risco de a Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **Risco de taxa de juros**: O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de curto prazo. Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. Considerando que parte substancial dos empréstimos da Companhia está atrelada a taxas pré-fixadas, a Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo. **Operações com instrumentos derivativos**: A Companhia não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31/12/2023, não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos. **Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros**: Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1), a Companhia apresenta a seguir a análise de sensibilidade de suas posições de risco apuradas em 31/12/2023. Decorre de a possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Os instrumentos financeiros da Companhia relacionados a riscos relevantes são representados por aplicações financeiras, empréstimos e contas a pagar outorga fixa do estacionamento, os quais estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, ou pelo valor justo quando aplicável, em 31/12/2023. Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Fipe). **a) Ativos financeiros**: Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31/12/2023, foram definidos três cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, o CDI médio é de 13,04% para o período de doze meses, foi definido como cenário provável. A partir deste, a administração da Companhia considerou o cenário possível com variação de 25% e cenário remoto com variação de 50% de deterioração para volatilidade da taxa de juros utilizando como referência a taxa média de fechamento em 31/12/2023. Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi de 31 de dezembro, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário:

	Notas	Posição em 2023	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Aplicações financeiras	5	8.174	Redução do CDI	13,04%	9,78%	6,52%
Receita financeira estimada				**1.066**	**799**	**533**

b) Passivos financeiros: Com o objetivo de verificar a sensibilidade do indexador sobre as dívidas as quais a Companhia está exposta na data base de 31/12/2023, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI e IPC-Fipe vigente nesta data, foi definido o cenário provável para o ano de 2023 e a partir deste, a administração da Companhia considerou o cenário possível com variação de 25% e cenário remoto com variação de 50% de deterioração para volatilidade da taxa de juros utilizando como referência a taxa média de fechamento em 31/12/2023. Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2023. A data base utilizada para os empréstimos foi de 31 de dezembro, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

	Notas	Posição em 2023	Risco	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Empréstimos	13	84.090	Aumento do CDI	13,04%	16,30%	19,56%
Despesa financeira estimada				**10.965**	**13.707**	**16.448**
Contas a pagar outorga fixa estacionamento	14	13.579	Aumento do IPC-Fipe	3,15%	3,94%	4,73%
Despesa financeira estimada				**428**	**535**	**642**

24.1. Valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores constantes nas contas patrimoniais, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31/12/2023 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor justo. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, valores a receber, empréstimos, contas a pagar, e concessão de serviço público.

				2023
Instrumentos financeiros	**Nível**	**Valor justo**	**Custo amortizado**	**Total geral**
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	2	8.670	-	**8.670**
Contas a receber	2	-	2.957	**2.957**
Contas a receber de partes relacionadas	2	-	392	**392**
Total do ativo		**8.670**	**3.349**	**12.019**
Passivos financeiros				
Fornecedores	-	-	4.142	4.142
Empréstimos	2	-	84.090	84.090
Contas a pagar a partes relacionadas	-	-	594	594
Concessão de serviços públicos	3	-	13.676	13.676
Contas a pagar	3	-	-	-
Total do passivo			**102.502**	**102.502**

Os valores de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e apresentados acima se aproximam dos seus valores justos: Os valores justos informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: • **Hierarquia do valor justo dos instrumentos financeiros**: A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros: • Nível 1: Avaliação com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos nas datas dos balanços; • Nível 2: Utilizado para instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão), cuja avaliação é baseada em técnicas que, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, utilizam outras informações adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo direta (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços); e • Nível 3: Avaliação determinada em virtude de informações, para os ativos ou passivos, que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, informações não observáveis). • **Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seu valor de mercado idêntico aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo; • **Contas a receber:** As contas a receber são avaliadas pelo valor de realização e, quando aplicável, são deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa; • **Fornecedores e partes relacionadas:** Apresentadas ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado; • **Empréstimos e financiamentos:** Os valores contábeis dos empréstimos em moeda nacional, estão compatíveis com o valor de mercado de tais operações, já que as operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. Esses instrumentos financeiros estão classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo; e • **Concessão de serviço público e contas a pagar:** Os saldos informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo por se tratar de instrumentos financeiros com características exclusivas.

25. Cobertura de seguros: A Companhia mantém apólices de seguro, segundo a cobertura contratada, considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. Os riscos cobertos compreendem: Seguro de Transporte Nacional, Seguro de Transporte Exportação, Seguro de Transporte de Importação, Seguro de Responsabilidade Civil, Seguro Propriedade, Seguro D&O. As premissas adotadas, dada a sua natureza, são avaliadas pela Administração da Companhia que entendem ser suficientes e adequadas para cobertura de riscos patrimoniais, operacionais e financeiros. Não está incluído no escopo dos trabalhos dos auditores independentes, a avaliação quanto suficiência das coberturas de seguros contratadas, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

Risco Coberto	Seguradora	Limite cobertura R$ mil	Vigência
Fiança	Kovr	14.900	De: 11/08/23 até: 11/08/24
Responsabilidade civil	Sompo	5.000	De: 01/12/23 até: 01/12/24
Riscos nomeados	Chubb	16.000	De: 01/12/23 até: 01/12/24
Auto Frota	Bradesco Seguro	5.000	De: 01/12/23 até: 01/12/24
D&O	Fator	10.000	De: 01/12/23 até: 01/12/24

26. Eventos subsequentes: Aportes de capital durante o exercício de 2024: Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 29/01/2024, foi deliberado pela Companhia, o aporte mínimo obrigatório no montante de R$ 36.000 mil, pelos acionistas, durante o exercício de 2024 para garantir o cumprimento dos encargos do contrato de concessão e contratos vigentes. Desse montante, R$ 16.331 mil foi aportado entre os meses de janeiro a abril de 2024 por meio de adiantamento para futuro aumento de capital social. **Aumento de capital social**: Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 29/01/2024, foi deliberado o aumento de capital social da Companhia de R$ 80.579 para R$ 88.579, portanto um aumento de R$ 8.000, representado por 8.000.000 ações ordinárias nominativas, que será integralizado por meio de adiantamento para futuro aumento de capital. **Manutenção do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse**: Em 30/04/2024, o Senado Federal aprovou o projeto de Lei nº 1.026/2024, que estabelece novas diretrizes para o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse. O projeto reserva R$ 15 bilhões para desoneração tributária de empresas do setor de abril de 2024 a dezembro de 2026 e reduz de 44 para 30 tipos de atividades econômicas atendidas pelo programa. As empresas de lucro real poderão contar com todos os benefícios do Perse em 2024, mas, a partir de 2025 e 2026 o benefício se limitará a redução das contribuições de PIS e Cofins. Para evitar duplo benefício em razão das regras fiscais vigentes antes do programa, essas empresas terão de pedir habilitação perante a Receita no prazo de 60 dias após a regulamentação. Nessa habilitação as empresas deverão optar entre as duas possibilidades de utilização do benefício do Perse, a primeira, traz a redução total dos tributos sem a possibilidade de utilização de créditos de PIS e Cofins sobre os bens e serviços utilizados como insumos, ou, utilizar prejuízos fiscais acumulados, base de cálculo negativa da CSLL e utilizar créditos de PIS e Cofins de bens e serviços utilizados como insumos para a compensação de suas contribuições. Tal medida revogaria a MP 1.202/2023 que previa o fim gradual do benefício. **Renegociação cláusulas restritivas contrato de empréstimos – Banco Itaú Unibanco**: A Companhia renegociou as cláusulas restritivas referentes ao contrato firmado junto ao Banco Itaú Unibanco, uma vez que estava inadimplente na data base 31/12/2023, obtendo o "waiver" em 29/04/2024 junto à instituição financeira.

Eduardo Rigotto – Presidente
Carolina Sanzi Corte - Diretor Financeiro
Fernanda Regina Machado de Oliveira
CRC 1SP-284.501/O-1

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da **Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.,** São Paulo – SP. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis da Reserva Paulista Administradora de Parques S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis:** Conforme descrito na nota explicativa nº 13, a Companhia mantém empréstimos junto à determinada instituição financeira, no montante total de R$ 84.090 mil em 31/12/2023 e, naquela data, a Companhia deixou de cumprir com determinadas obrigações relativas às cláusulas restritivas previstas nos respectivos contratos, ocasionando o vencimento antecipado da dívida. Em 31/12/2023, a Companhia não procedeu com a reclassificação do montante de R$ 51.759 mil do passivo não circulante para o passivo circulante, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa forma, o passivo circulante está registrado a menor e o passivo não circulante registrado a maior pelo respectivo montante. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 1.1 e 1.2 às demonstrações contábeis, que indicam que a Companhia incorreu em prejuízo no montante de R$ 29.698 mil no exercício findo em 31/12/2023 e, naquela data, o passivo circulante excedia o ativo circulante no montante de R$ 26.650 mil. As ações que estão sendo tomadas pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e, consequentemente, a necessária geração de caixa, estão descritas nas Notas Explicativas nºs 1.1 e 1.2. Esses fatores, juntamente com outros mencionados nas citadas notas explicativas, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As presentes demonstrações contábeis não refletem nenhum ajuste por conta dessa incerteza. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29/05/2024

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.
CRC 2SP-034.766/O-0

Clayton da Silva Codo
Contador
CRC 1SP-234-906/O-1

In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.

CNPJ/MF nº 05.208.211/0001-38 – NIRE 35.300.630.114

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2024

1 Data, Hora e Local: realizada em 12 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da In- Haus Serviços de Logística S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1205, 1º andar – Parte, Bairro do Jaguaré, CEP 05.345-000 ("**Companhia**"). **2 Convocação e Presença:** dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar(em) presente(s) acionista(s) representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas**. 3 Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Niemeyer Hampshire, que escolheu o Sr. Claudio Petruz para secretariá-lo. **4 Ordem do Dia:** nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("**Debêntures**"), no valor total de R$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), as quais serão objeto de distribuição pública, sob de rito registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), sob o regime de garantia firme de colocação no montante do valor total da Emissão, por meio da celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A."* ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre **(a)** a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures; **(b)** a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º Andar, Sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente); **(c)** a **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Bairro do Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.201/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35.300.350.120, na qualidade de fiadora das Debêntures ("**GPS**"); e **(d)** a **Top Service Serviços e Sistemas S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1205, 1º andar, Bairro do Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.749/0001-15, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.530.497, na qualidade de fiadora das Debêntures ("**Top Service**" e, em conjunto com a GPS, "**Fiadoras**"); **(ii)** autorização aos diretores e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima, incluindo, sem limitação **(a)** a realização da Emissão e da Oferta; **(b)** a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("**Coordenadores**"), sendo uma delas a instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), mediante a celebração do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido); **(c)** a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), os assessores legais e o Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e **(d)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) e de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e eventuais aditamentos e procurações necessários; e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta. **5 Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, pela Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas: **(i)** aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: **(a)** *Número da Emissão*: A Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b)** *Valor Total da Emissão*: O valor total da Emissão será de R$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("**Valor Total da Emissão**"); **(c)** *Quantidade de Debêntures*: Serão emitidas 1.750.000 (um milhão, setecentas e cinquenta mil) Debêntures; **(d)** *Valor Nominal Unitário*: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(e)** *Número de Séries*: A Emissão será realizada em série única; **(f)** *Conversibilidade*: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(g)** *Espécie*: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem preferência, não conferindo, portanto, qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia fidejussória; **(h)** *Desmembramento*: Não será admitido desmembramento do seu Valor Nominal Unitário, Remuneração (conforme abaixo definida) nem dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **(i)** *Agente Liquidação e Escriturador*: A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e dos serviços de escrituração das Debêntures será a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, 2º andar, Sala 201, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente de Liquidação**" e "**Escriturador**", cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação e o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures); **(j)** *Procedimento de Colocação*. As Debêntures serão objeto de oferta pública, sob registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação no montante do valor total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, a ser prestada pelos Coordenadores e/ou por outros prestadores de serviços ou instituições financeiras designadas pelos Coordenadores no âmbito da Emissão, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores e as Fiadoras ("**Contrato de Distribuição**"); **(k)** *Plano de Distribuição*: O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, conforme será previsto no Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo descrito no Contrato de Distribuição, de acordo com os termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; **(l)** *Distribuição Parcial*: Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures; **(m)** *Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica*: As Debêntures serão depositadas para: **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 — Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(n)** *Preço de Subscrição e Forma de Integralização*: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade (conforme definida abaixo), qual seja, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("**Primeira Data de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, a exclusivo critério dos Coordenadores, em comum acordo, se for o caso, no ato da subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures em cada data de integralização; **(o)** *Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures*: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(p)** *Data de Emissão*: Para todos os fins de direito e efeitos legais, a data de emissão será aquela definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(q)** *Data de Início de Rentabilidade*: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização ("**Data de Início da Rentabilidade**"); **(r)** *Prazo e Data de Vencimento*: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de até 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data de vencimento estabelecida na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão; **(s)** *Atualização Monetária das Debêntures*: O Valor Nominal Unitário da Debêntures não será atualizado monetariamente; **(t)** *Remuneração*: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) ou na data de um eventual resgate antecipado, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(u)** *Pagamento da Remuneração das Debêntures*: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Oferta de Resgate Total das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), a Remuneração será paga trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 25 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(v)** *Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário*: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 14 (quatorze) parcelas consecutivas, a partir do 46º (quadragésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), devidas sempre no dia 25 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 25 de abril de 2028, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas (cada uma, uma "**Data de Amortização das Debêntures**") e percentuais previstos abaixo:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
1ª	25 de abril de 2028	7,1429%
2ª	25 de julho de 2028	7,6923%
3ª	25 de outubro de 2028	8,3333%
4ª	25 de janeiro de 2029	9,0909%
5ª	25 de abril de 2029	10,0000%
6ª	25 de julho de 2029	11,1111%
7ª	25 de outubro de 2029	12,5000%
8ª	25 de janeiro de 2030	14,2857%
9ª	25 de abril de 2030	16,6667%
10ª	25 de julho de 2030	20,0000%
11ª	25 de outubro de 2030	25,0000%
12ª	25 de janeiro de 2031	33,3333%
13ª	25 de abril de 2031	50,0000%
14ª	**Data de Vencimento**	**100,0000%**

(w) *Aquisição Facultativa*. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e a Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**"), desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com a Escritura de Emissão poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. **(x)** *Resgate Antecipado Facultativo Total*: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário e **(c)** do prêmio *flat*, incidente sobre a soma dos valores descritos em (a) e (b), calculado conforme Cláusula abaixo ("**Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Total**"), conforme tabela abaixo ("**Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total**")

Período	Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Total
A partir da Data de Emissão (inclusive) até 26 de junho de 2026 (exclusive)	1,60%
A partir de 26 de junho de 2026 (inclusive) até 25 de junho de 2027 (exclusive)	1,45%
A partir de 25 de junho de 2027 (inclusive) até 25 de junho de 2028 (exclusive)	1,35%
A partir de 25 de junho de 2028 (inclusive) até 25 de junho de 2029 (exclusive)	1,25%
A partir de 25 de junho de 2029 (inclusive) até 25 de junho de 2030 (exclusive)	0,90%
A partir de 25 de junho de 2030 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,54%

(y) *Amortização Extraordinária*: Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Debêntures; **(z)** *Oferta de Resgate Antecipado Total*: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("**Oferta de Resgate Antecipado Total**"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (a) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e (b) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na comunicação de oferta de Resgate Antecipado Total, que não poderá ser negativo; **(aa)** *Garantia Fidejussória*: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações principais e acessórias, presente e futuras, relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Companhia e/ou pelas Fiadoras no âmbito das Debêntures, conforme aplicável, incluindo, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos eventuais valores de Resgate Antecipado Facultativo Total e Oferta de Resgate Antecipado Total, incluindo os respectivos prêmios, se houver, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos as Debêntures, se e quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia e pelas Fiadoras, nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando às obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, a B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, incluindo, mas não se limitando, as suas remunerações; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("**Obrigações Garantidas**"), nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), as Fiadoras prestarão Fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadores, principais pagadores, coobrigados e devedores solidários com a Companhia ("**Fiança**"). As Fiadoras expressamente renunciarão aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 822, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839, 844, parágrafo 1º todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("**Código de Processo Civil**"); **(bb)** *Repactuação*: Não haverá repactuação das Debêntures; **(cc)** *Local de Pagamento*: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, conforme o caso, no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; ***(dd)*** *Prorrogação dos Prazos*: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Para fins da Emissão, "**Dia Útil**" significa, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Quando a indicação de prazo contado por dia na Escritura de Emissão não vier acompanhada da indicação de "Dia(s) Útil(eis)", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.; **(ee)** *Encargos Moratórios*: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**"); **(ff)** *Decadência dos Direitos aos Acréscimos*: Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou nos termo da Escritura de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento da Atualização Monetária das Debêntures e/ou Remuneração das Debêntures e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento; **(gg)** *Classificação de Risco*: Será contratada agência de classificação de risco da Oferta dentre a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., ou a Fitch Ratings Brasil Ltda. ("**Instituições Autorizadas**"), para atribuição de classificação de risco (*rating*) às Debêntures ("**Agência de Classificação de Risco**"). A Companhia deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização da classificação de risco (rating) das Debêntures anualmente, durante todo o restante do prazo de vigência das Debêntures, sendo que, em caso de substituição deverá ser observado o procedimento previsto na Escritura de Emissão, a nova agência de classificação de risco contratada passará a ser definida como "**Agência de Classificação de Risco**"; **(hh)** *Destinação dos Recursos*: Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão com a Emissão serão utilizados integral e exclusivamente pela Companhia para **(i)** pagamento total do "*Contrato de Empréstimo Internacional Nº IN0624L401"* celebrado entre Itaú BBA International PLC e a Companhia, em 16 de abril de 2024; e **(ii)** reforço de caixa; **(ii)** *Vencimento Antecipado*: Observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, observados os respectivos prazos de cura; e **(jj)** *Demais Características*: As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **(ii)** autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, sem limitação **(a)** a realização da Emissão e da Oferta, **(b)** a contratação dos Coordenadores e do Coordenador Líder, mediante a celebração do Contrato de Distribuição, **(c)** a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo o Agente de Liquidação, o Escriturador, os assessores legais e o Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários, e **(d)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e eventuais aditamentos e procurações necessárias; e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta relacionados aos itens deliberados acima. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada. Mesa: Sr. Marcelo Niemeyer Hampshire – Presidente da Mesa; e Sr. Sr. Claudio Petruz – Secretário. Os presentes assinam a presente ata de Assembleia Geral de Extraordinária por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Uma vez assinada digitalmente pelos Presentes, a presente ata devidamente assinada ficará disponível da plataforma *DocuSign*, ficando cada Signatário responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros. Os Signatários reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz. Será permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. Esta ata confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 12 de junho de 2024. **Mesa: Marcelo Niemeyer Hampshire** – Presidente da Mesa; **Claudio Petruz** – Secretário.

DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 91.669.747/0001-92 – NIRE 43.300.002.756 – Sociedade de Capital Aberto

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Pelo presente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20/06/2024, às 15h00min, de modo **exclusivamente digital** por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem pela referida plataforma, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: i.** Aprovação da outorga de garantia, pela DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("DM CFI" ou "Companhia"), de aplicação financeira da Companhia, no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pelo prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, na operação da DM Instituição de Pagamento S.A. ("DM IP"), que consistirá na emissão de Cédula de Crédito Bancário, entre DM IP, em caráter de creditada e fiduciante, e Banco Industrial do Brasil ("BIB"), em caráter de credor, com a remuneração prevista de CDI + 0,52% a/m e prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua efetiva emissão; **ii.** Inclusão do CNAE secundário 74.90-1-04 no CNPJ da Companhia, referente às atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **iii.** Alteração do Art. 3º do Estatuto Social; **iv.** Consolidação do Estatuto Social e, **v.** Autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à alteração do Objeto Social da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail controladoria@vocedm.com.br; (ii) A AGE será instalada, nesta 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto; e (iii) Os acionistas poderão participar da AGE, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, nos termos descritos abaixo. **Manual de Participação:** Os acionistas poderão participar da AGE: (i) pessoalmente; ou (ii) por meio de procurador devidamente constituído. Aos acionistas que decidirem participar e votar na AGE através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de solicitação à Companhia, juntamente com a documentação de comprovação de sua qualidade como acionista, através do e-mail dmfinanceira@vocedm.com.br, aos cuidados da Diretoria de RI. A comprovação da condição de acionista deverá ocorrer, mediante a apresentação de: (i) documento de identidade com foto; (ii) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador; e (iii) quando necessário, comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, pelo menos, 5 dias úteis antes da AGE e depositado na sede da Companhia e/ou enviado digitalizado, no máximo, 2 dias úteis antes da AGE. A Companhia esclarece que os acionistas deverão depositar os respectivos documentos mencionados na sede da Companhia, em até 2 dias úteis antes da data de realização da AGE. Caso o acionista não tenha depositado o instrumento de mandato e os documentos de representação no prazo estabelecido, seus representantes ou procuradores poderão participar da AGE, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail indicado pelo acionista, o link e as instruções de acesso à plataforma aos acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores. Referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização. São José dos Campos, 29.05.2024. **Carlos Antonio Tamaki** – Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Tharik Camocardi de Moura** – Diretor de Relações com Investidores. (29/05, 12 e 13/06/2024)

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF n° 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.** Nos termos da clausula 10, do respectivo Termo de Securitização, a reunirem-se em 1º Convocação, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14/05/2020 ("IN CVM 625"), a realizar-se em **03/07/2024**, as **10hs** da manhã, para deliberar sobre a aprovação ou não das seguintes **ordens do dia:** ***(i)*** Declaração ou não de vencimento antecipado devido ao não pagamento da PMT do mês de junho/2024 e devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez; ***(ii)*** Concessão de Waiver para recomposição do fundo de liquidez; (iii) Concessão de Waiver para pagamento de juros e amortização (período a definir); ***(iv)*** Autorização para contratação da empresa Neo Service como agente de monitoramento; ***(v)*** Autorização para contratação da empresa Harca Engenharia como agente de medição; ***(vi)*** Autorização para contratação da empresa Setape para análise de orçamento, cronograma de obra e elaboração do laudo de avaliação de novas garantias e demais unidades que estão em garantia da operação; ***(vii)*** Reestruturação ou não da operação conforme os termos a serem discutidos no âmbito da AGT; ***(viii)*** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da clausula 10.4 e 10.11 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos ou contrato social. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12/06/2024. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (13, 14 e 15/06/2024)

Ali Crédito e Pagamentos S.A.

CNPJ/MF nº 29.279.532/0001-91 – NIRE 35.3.0059534-3 – Companhia Fechada

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 17/07/2024.

Ficam convocados os acionistas da **Ali Crédito e Pagamentos S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada presencialmente na sede da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 7º andar, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, e/ou de modo digital por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 17 de julho de 2024, às 10:00h, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a aprovação, para fins, inclusive, de exercício do direito de venda forçada previsto no Acordo de Acionistas, dos termos e condições negociados com terceiro para a venda, por determinados acionistas da Companhia, da totalidade das ações de suas respectivas titularidades, de emissão da Companhia, sendo tal operação representativa da alienação do Controle (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia ("Operação"); (ii) sendo aprovada a deliberação 'i' acima, a aprovação do exercício do direito de venda forçada contra os acionistas da Companhia; e (iii) autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes para implementação da Operação. Em observância ao artigo 135, §3º, da Lei das S/A, a documentação pertinente sobre os itens da ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, a notificação enviada aos acionistas da Companhia no dia 12 de junho de 2024, nos termos da Cláusula 6.10.1 do Acordo de Acionistas, e o "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*" celebrado entre determinados acionistas da Companhia com relação à implementação da Operação, bem como seu aditamento assinado em 21 de maio de 2024, encontram-se à disposição na sede da Companhia, podendo os acionistas contatarem a Companhia no e-mail: bruno@ali.com.vc para providenciar acesso a tal documentação. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia para o endereço eletrônico bruno@ali.com.vc, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia. Acionistas credenciados, ou seus respectivos representantes legais e procuradores, que participarem via Microsoft Teams de acordo com as instruções da Companhia serão considerados presentes na Assembleia e assinantes da respectiva ata e do livro de presença. São Paulo, 12/06/2024. **Bruno Reis** (Presidente do Conselho de Administração). **(13, 20 e 27/06/2024)**

Aguas de Itu Gestão Empresarial S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 08.455.185/0001-30 - NIRE 35300353161

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Fernando Antonio Bertin, na qualidade de Diretor da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, parágrafo segundo, do Estatuto Social, c/c. o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Águas de Itu Gestão Empresarial S.A. – Em Recuperação Judicial**, a ser realizada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.012, 8º andar, **e simultaneamente via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 121 parágrafo único, da Lei 6.404 de 1976,** por meio do *link*: https://us02web.zoom.us/j/87539019046?pwd=ACghXPs1hhGWF1pApqTDdHYmGPHU0F.1, no dia 26/06/2024, às 09:30 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 09:45 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia. a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31/12/2023; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de dividendos; **c)** consolidar a alteração do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, registrada perante a JUCESP em 10/09/2019, sob o n° 482.982/19-6. **Informações Gerais:** Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal. São Paulo, 06/06/2024. **Fernando Antonio Bertin,** *Diretor*. (11, 12 e 13/06/2024)

Heber Participações S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 01.523.814/0001-73 - NIRE 35300346882

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Silmar Roberto Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo único, do Estatuto Social, c.c. o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da **Heber Participações S.A. – Em Recuperação Judicial**, a ser realizada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.012, 8º andar, **e simultaneamente via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76,** por meio do *link*: https://us02web.zoom.us/j/81430192212?pwd=1dVSKDHdKuFzAVKPs9I2RdZ7aVWjgd.1, no dia 26/06/2024, às 10:30 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 10:45 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia: a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31/12/2023; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de dividendos; **c)** alteração do endereço da sede da Companhia; **d)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações que não foram consolidadas anteriormente. **Informações Gerais:** Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal. São Paulo, 06/06/2024. **Silmar Roberto Bertin,** *Presidente do Conselho de Administração*. (11, 12 e 13/06/2024)

Cars Duo 001 Administração de Bens Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 21.602.764/0001-27- NIRE 35.300.474.180

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A **Cars Duo 001 Administração de Bens Próprios S.A**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Tocantins, 350, 7º Andar, Sala 703-H, Alphaville, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.602.764/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300474180 (a "Companhia"), neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcus Vinicius da Mata**, vem convocar seus Acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizar-se no próximo dia **21 de junho de 2024 às 08:00 horas**, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 350, 7º andar, sala 703-H, Alphaville, CEP 06455-020, para tratar da seguinte **ordem do dia: (a)** exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(b)** deliberar a ratificação da extensão da utilização dos automóveis da Companhia pelo período de outubro de 2023 a outubro de 2025, bem como a ratificação da obrigação dos acionistas em aportar à Companhia, cada um o valor de R$ 67. 517,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) podendo ser pago parceladamente, para que a Companhia arque com os custos de despesas com manutenção da Companhia e de seus automóveis em referido período. (12, 13 e 14/06/2024)

Constran Internacional Construções S.A.

CNPJ/MF nº 32.239.244/0001-18 – NIRE 35.300.529.103

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de maio de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 08h, na sede social da Constran Internacional Construções S.A., localizada na Capital do Estado do São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-913 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, ficando assim dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por José Roberto Maluf Moussalli e secretariados por Valéria Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Relatório dos Auditores Independentes; **(iii)** Destinação do resultado do período com base mas Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** as providencias para implementação das deliberações tomadas em Assembleia. **5. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **6. Deliberações:** Após análise e discussão, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, sem restrições, decidiram flagrante: **6.1.** Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, documentos esses publicados no jornal "Data Mercantil", impresso e plataforma digital, ambos nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2023; **6.2.** Aprovar o Relatório dos Auditores Independentes; **6.3.** Devido aos resultados apurados no exercício, não haverá distribuição de dividendos aos Acionistas; **6.4.** Não instalar o Conselho Fiscal; **6.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os atos necessários para efetivação das deliberações da presente Assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Confere com a original lavrada em livro próprio. José Roberto Maluf Moussalli –** Presidente; **Valéria Silva –** Secretária – OAB/SP nº 218.501. JUCESP – Registrado sob o nº 210.232/24-9 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Freex Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ/FM nº 55.428.859/0001-98– NIRE 35.300.639.472

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Realizada em 15/12/2022 às 08h30, com totalidade, dispensada as formalidades de convocação, art. 124, parag. 4º, Lei 6.404, de 15/12/76. **Mesa:** Presidente: Bruno Szelmenczi Pierre. Secretário: Tiago Ramos dos Santos. **Deliberações: (I)** A constituição da Sociedade por ações, com sede na Alameda Santos, nº 234, conj. 501/ 502 e 506, Ed. Ufficio Santos, Cerqueira César, CEP 01418-000. O capital é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, **(i)** BSP Holding Ltda, subscreve 1.980.000 (um milhão novecentas e oitenta mil) ações, no valor de R$1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), sendo integralizado, R$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) correspondente a 50% do capital social, Art. 27, da Lei nº 4.595/64; e **(ii)** Bruno Szelmenczi Pierre subscreve 20.000 (vinte mil) ações, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo integralizado R$10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 50% do capital social, nos termos dos Boletins de Subscrição. O remanescente do capital social será integralizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a concessão pelo Banco Central do Brasil da autorização de funcionamento da Sociedade. **(2)** o Estatuto Social da Sociedade passa a fazer parte integrante desta Ata; **(3)** a eleição dos membros: Diretor Presidente: Tiago Ramos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 226.425.988-45; Diretor Comercial: Bruno Szelmenczi Pierre, inscrito no CPF/MF sob nº 291.527.748-64; Diretor Administrativo-Financeiro: Jhonathan Nascimento Miranda, inscrito no CPF/MF sob nº 451.055.998-45 com prazo de mandato de 3 (três) anos. O montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade será de até R$300.000,00 (trezentos mil reais). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.639.472 em 06/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Top Service Serviços e Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 00.973.749/0001-15 – NIRE 35.300.530.497

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2024

1. Data, Hora e Local: realizada em 12 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Top Service Serviços e Sistemas S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.205, 1º andar, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e pelo § 4º, do artigo 16, do estatuto social da Companhia, por estar presente na assembleia a única acionista da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas**. 3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Nascimento Robortella, que escolheu o Sr. Claudio Petruz para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: (i) a outorga de fiança, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas obrigações previstas no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.*", assumidas por sua subsidiária In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A., sociedade anônima de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1205, 1º andar – Parte, Bairro do Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 05.208.211/0001-38, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.630.114 ("**Emissora**"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora ("**Debêntures**"), no valor total de R$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais), em sua data de emissão, as quais serão objeto de distribuição pública, sob de rito registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**" e "**Fiança**", respectivamente); (ii) autorização aos diretores e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, para praticarem, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, sem limitação **(a)** outorga da Fiança, e **(b)** a celebração da Escritura de Emissão, do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.*" ("**Contrato de Distribuição**") e de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta, à Fiança e eventuais aditamentos e procurações necessárias; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e para a outorga da Fiança, relacionados aos itens deliberados acima. **5. Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, pela Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas: (i) aprovar outorga da Fiança, nos termos a serem detalhados na Escritura de Emissão; (ii) autorizar os diretores e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, sem limitação (a) outorga da Fiança, e (b) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta, à Fiança e eventuais aditamentos e procurações necessárias; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e para a outorga da Fiança, relacionados aos itens deliberados acima. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada. Mesa: Sr. Guilherme Nascimento Robortella – Presidente da Mesa; e Sr. Claudio Petruz – Secretário. Os presentes assinam a presente ata de Assembleia Geral de Extraordinária por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Uma vez assinada digitalmente pelos Presentes, a presente ata devidamente assinada ficará disponível da plataforma *D4Sign*, ficando cada Signatário responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros. Os Signatários reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz. Será permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. Esta ata confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 12 de junho de 2024. **Mesa: Guilherme Nascimento Robortella –** Presidente da Mesa; **Claudio Petruz –** Secretário.

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 | Companhia Aberta

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2024

Data, Hora e Local: No dia 08 de maio de 2024, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na modalidade semipresencial, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("**Companhia**" ou "**GPS**"). **Presenças**: Presentes os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia ("**CA-GPS**"), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Piero Paolo Picchioni Minardi, Otavio Yazbek, Roberto Lopes Pontes Simões e a Conselheira Suplente, senhora Fernanda Didier Nascimento Pedreira, nos exatos termos da previsão contida no parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto Social da GPS e do parágrafo 2º do artigo 5º do Regimento Interno do CA-GPS, os quais participaram remotamente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do CA-GPS. Presentes, também, o Conselheiro Titular, senhor Marcos Luiz Abreu de Lima e o Conselheiro Suplente, senhor Luis Carlos Martinez Romero, ambos na sede social da Companhia. Presente ainda, como convidado, o senhor Guilherme Nascimento Robortella, Diretor da Companhia. **Convocação**: Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia**: **I – PD.CA_GPS-015-2024**: análise, deliberação e aprovação de proposta para realização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures pela In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A. (respectivamente, "Operação" e "In-Haus"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.211/0001-38, subsidiária da Companhia, que contará com garantias fidejussórias da GPS e da Top Service Serviços e Sistemas S.A. ("Top Service"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.973.749/0001-15, subsidiária da Companhia. **Discussões e Deliberações**: iniciada a Reunião para análise e discussão da matéria constante da **PD.CA-GPS-015-2024**, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a apresentação sobre a motivação e o detalhamento da Operação. Durante a apresentação foram feitos questionamentos pelos Senhores Conselheiros, os quais foram devidamente esclarecidos pelo senhor Guilherme Nascimento Robortella, sendo que, após exame e discussão da matéria, os Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **1.** a realização da operação de 1ª (primeira) emissão de debêntures pela In-Haus, em linha com o Plano de Negócios da Companhia e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160 de 13 de julho de 2022 conforme alterada, com as seguintes características ("Operação"): **a)** debêntures simples; **b)** não conversíveis em ações; **c)** em série única; **d)** com valor limite de R$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais); **e)** para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição; **f)** prazo de até 07 (sete) anos; **g)** carência de 04 (quatro) anos; **h)** taxa de juros calculada com base no CDI (Certificado de Depósito Interbancário) + 1,90% (um vírgula noventa por cento) ao ano; **i)** remuneração de estruturação de 1% (um por cento), devida no ato e **(j)** garantias consistentes de fianças prestadas pela GPS e Top Service; **2.** a constituição, pela GPS e pela Top Service, de fiança em garantia da Operação e **3.** a delegação de poderes à Diretoria da GPS para que tome todas as providências necessárias à realização da Operação. **Lavratura**: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (a) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (b) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (c) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinaturas. São Paulo, 08 de maio de 2024. **Assinaturas**: Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; Marcos Luiz Abreu de Lima; Piero Paolo Picchioni Minardi; Otavio Yazbek; Roberto Lopes Pontes Simões; e Fernanda Didier Nascimento Pedreira. *(confere com o original lavrado em livro próprio). Ass.:* **José Caetano Paula de Lacerda** – Presidente; **Cláudio Petruz** – Secretário.

Stone Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 16 501 555/0001-57 – NIRE 35.300.439.325

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2024

Data, Hora e Local: Em 20 de maio de 2024, às 11:00hs, na sede da **Stone Instituição de Pagamento S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, cj. 2101, 20º andar, CEP 05425-902 ("**Companhia**"). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6 404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), quais sejam: (i) **Stone Holding Instituições S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 48.912.814/0001-29, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Diego Ventura Salgado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Tatiana Malamud**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 076705201 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.955.667-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) **DLPPAR Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.858.641/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Diego Ventura Salgado**, acima qualificado; e (b) **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata. **Composição da Mesa:** Diego Ventura Salgado (Presidente); e Tatiana Malamud (Secretária). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação (a) de outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("**Código Civil"**), da Companhia em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias ("**Obrigações Garantidas**") assumidas pela **Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, instituição financeira sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 701, 7º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.425-902, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 53.505.601/0001-12 ("**Emissora**"), no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de letras financeiras, em série única, com garantia fidejussória e garantia corporativa adicional ("**Letras Financeiras**" e "**Emissão**", respectivamente), cujos termos e condições serão regulados por meio do "*Instrumento de Emissão e de Informações Essenciais da 1ª Emissão de Letras Financeiras para Distribuição Pública, da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.*" ("**Instrumento de Emissão**"), as quais serão objeto de distribuição pública, não sujeita a registro perante a CVM, nos termos da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("**Resolução CVM 8**"), da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.007 de 24 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CMN 5.007**") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), obrigando-se como garantidor e principal responsável pelo pagamento dos valores devidos pela Emissora nos termos estabelecidos no Instrumento de Emissão, Remuneração e Encargos Moratórios (conforme definidos no Instrumento de Emissão) aplicáveis, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente das Letras Financeiras e/ou pelos Titulares das Letras Financeiras (conforme definidos no Instrumento de Emissão) em decorrência de processos, procedimentos ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Letras Financeiras e do Instrumento de Emissão ("**Fiança**"); e (b) da celebração, pela Companhia, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão, da Fiança e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Instrumento de Emissão e ao "*Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição, de Letras Financeiras, Sob o Regime de Melhore Esforços de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.*"", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários a serem contratadas no âmbito da Emissão ("**Contrato de Distribuição**"); **(ii)** autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à formalização da prestação da Fiança e realização da Emissão; e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente Assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** aprovar (a) nos termos do artigo 822 do Código Civil, a outorga da Fiança pela Companhia, em favor da Emissora, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio da celebração da Escritura de Emissão; e (b) a celebração, pela Companhia, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão, da Fiança e da Oferta, incluindo, não se limitando, ao Instrumento de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos e ao Contrato de Distribuição; **(ii)** autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à formalização da prestação da Fiança e realização da Emissão; e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima aprovados. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas das acionistas, por meio da plataforma *Docusign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e as acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Ata da Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as Partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 20 de maio de 2024. **Mesa: Diego Ventura Salgado** – Presidente; **Tatiana Malamud** – Secretária. **Acionistas: Stone Holding Instituições S.A.** Diego Ventura Salgado e Tatiana Malamud; **DLPPAR Participações S.A.** Diego Ventura Salgado e Mateus Scherer Schwening. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.178/24-0 em 24/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.